



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

2347

12/09/22

INTERESSADO:

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

ASSUNTO:

Aquisição de veículos e Equipamentos de Segurança.

P.E. 122/2022

Ofício Nº 080/2022 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

Barra do Corda – MA, 09 de setembro de 2022

À Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

Assunto: solicitação de veículos e equipamentos de segurança.

A Guarda Civil Municipal De Barra do Corda, vem por meio deste presente documento, solicitar em caráter de urgência a aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as demandas da referida corporação, segue em anexo a relação do supracitado:

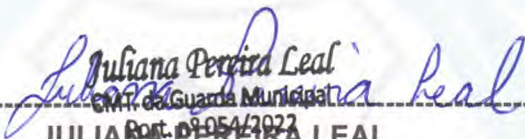
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SISTEMA LUMINOSO E SONORO PARA MOTOCICLETA (GIROFLEX)	Estrobo Com 4 Farol 12v Milha Auxiliar Universal com 6 efeitos de luz • cor dos faróis: 2 azul 2 vermelhos Material do farol: • Faróis com plástico super-resistente e lentes em acrílico transparente. Estrobo com 6 efeitos de luz • 3 efeitos safety car • 3 efeitos strobo • Faróis com Corpo preto. • Voltagem: 12v • São 32 leds de alto brilho: 16 leds cada farol • Leds de 5mm de alto brilho • Altura: 40mm • Largura: 33mm Medida do comando: • Comprimento: 65mm • Altura: 36mm • Largura: 83mm	UNID	02
2	PLACA BALÍSTICA	Com capa – Nível III-A, • calibre 357 magnum • calibre 9mm	UNID	10

		<ul style="list-style-type: none"> • calibre 12 • Painéis com aplicação de hidro-repelente • tecido capa: Ripstop • cor: presta ou azul • validade da placa: 05 anos 		
3	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/ MOTO	Semi-Articulada <ul style="list-style-type: none"> • Plástico Injetado • Parafuso na articulação • Fixada por 2 Cintas Elásticas com Velcro • Forração em EVA 	UNID	04
4	MOTOCICLETA PARA MOTOPATRULHAMENTO	Modelo LANDER 250 ABS <ul style="list-style-type: none"> • Ano: 2022 • motor de 250 cm³ com potência de 20,9 CV • Câmbio 5 marchas • Comprimento 2.150 mm • Largura 820 mm • Altura 1.210 mm • Painel totalmente digital 	UNID	02
5	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none"> • Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Cor: Preto Fosco • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) • Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico • viseira em policarbonato de 2 mm • Tamanho 56 	UNID	1
6	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none"> • Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Cor: Preto Fosco • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) • Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico • viseira em policarbonato de 2 mm • Tamanho 58 	UNID	4
7	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none"> • Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Cor: Preto Fosco 	UNID	1

		<ul style="list-style-type: none">• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)• Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico• Viseira em policarbonato de 2 mm• Tamanho 60		
--	--	---	--	--

Certo do atendimento da presente requisição aguardo deferimento

Atenciosamente,



JULIANA PEREIRA LEAL
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 54/2022 – GAB, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a Sra. **JULIANA PEREIRA LEAL**, inscrita no CPF sob o nº 609.025.803-29, para exercer a função em comissão de comandante da Guarda Municipal de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 08 de março de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



Ofício nº 241/2022 – SEPLAN

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



À Ilustríssima Senhora

Coordenadora de Receitas e Despesas

ASSUNTO: Aquisição de Veículos e Equipamentos de Segurança.

Ilma. Senhora

Ao cumprimentá-la cordialmente venho através deste solicitar que seja realizada Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de veículo e equipamentos de segurança conforme Termo de Referência em anexo, para atender as necessidades da Guarda Municipal através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda/MA.

Na oportunidade aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA 12 de setembro de 2022.

Maria Edilma Ferreira Miranda

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo eventual, contratação de empresa para aquisição veículos e equipamentos de segurança, para atender as demandas da Guarda Municipal através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN), para o Município de Barra do Corda – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para a realização dos serviços, que se mostram necessários e imprescindíveis e para melhor atender as necessidades da Guarda Municipal através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN), nos serviços à população de Barra do Corda – MA.

Segue em anexo a relação do supracitado:

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SISTEMA LUMINOSO E SONORO PARA MOTOCICLETA (GIROFLEX)	Estrobo Com 4 Farol 12v Milha Auxiliar Universal com 6 efeitos de luz • cor dos faróis: 2 azul 2 vermelhos Material do farol: •Faróis com plástico super-resistente e lentes em acrílico transparente. Estrobo com 6 efeitos de luz •3 efeitos safety car •3 efeitos strobo •Faróis com Corpo preto. •Voltagem: 12v •São 32 leds de alto brilho: 16 leds cada farol •Leds de 5mm de alto brilho •Altura: 40mm •Largura: 33mm Medida do comando: •Comprimento:65mm •Altura: 36mm •Largura: 83mm	UNID	02
2	COLETE BALÍSTICO	Com capa – Nível III-A, •calibre 357 magnum •calibre 9mm	UNID	10

		<ul style="list-style-type: none"> • calibre 12 • Painéis com aplicação de hidro-repelente • tecido capa: Ripstop • cor: presta ou azul • validade da placa: 05 anos 		
3	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/ MOTO	<p>Semi-Articulada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plástico Injetado • Parafuso na articulação • Fixada por 2 Cintas Elásticas com Velcro • Forração em EVA 	UNID	04
4	MOTOCICLETA PARA MOTOPATRULHAMENTO	<p>Modelo: 250 ABS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ano: 2022 • motor de 250 cm³ com potência de 20,9 CV • Câmbio 5 marchas • Comprimento 2.150 mm • Largura 820 mm • Altura 1.210 mm • Painel totalmente digital 	UNID	02
5	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none"> • Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) • Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico • Viseira em policarbonato de 2 mm • Tamanho 56 	UNID	1
6	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none"> • Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) • Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico • Viseira em policarbonato de 2 mm • Tamanho 58 	UNID	4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



7	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none">•Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic• Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS)•Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico•Viseira em policarbonato de 2 mm•Tamanho 60	UNID	1
---	---------------	--	------	---

3.1. Os quantitativos dos itens são discriminados na tabela acima.

3.2. O contrato terá vigência até dia 31/12/2022.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.

4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

5.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

5.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;

5.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;

5.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

5.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

5.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

5.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

5.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

6. DA ENTREGA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



6.1 - Os itens deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371 Centro Barra do Corda – MA;

6.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.

6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

6.6 - São de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e a colocação dos materiais utilizados em seus devidos locais.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto da conta da contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

8.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

8.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/ faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal.

Barra do Corda/MA, 09 de agosto de 2022.

Respeitosamente,

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

12
2347
67

PORTARIA Nº 008/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA”

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

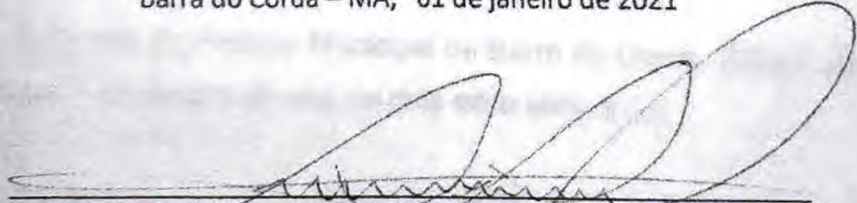
Artigo 1º - NOMEAR, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, inscrita no CPF Sob o número: 381.806.693-00, para exercer o **Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** do município De Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Barra do Corda – MA, 01 de janeiro de 2021



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda – Ma

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 2347
Processo nº 2347
Assinatura

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA


PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a contratação de empresa para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, pertencente a Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda MA, conforme Processo Administrativo Nº2347 /2022 instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, informar cotação com objeto ora solicitado...

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda -MA 12 de setembro 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta “Restos a Pagar”, conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 20/09/2022 13:55:48 e 23/09/2022 15:57:30
 Relatório gerado no dia 23/09/2022 16:04:52 (IP: 2004.279c:172:e310-9de:fd9c:6146:c892)

ARTÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL

Item	Nome	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total		
			R\$	R\$	R\$		Unidades	R\$		
1	SISTEMA LUMINOSO E SONORO PARA MOTOCICLETA (GIROFLEX)	Estrobo Com 4 Farol 12v Milha Auxiliar	205,99	166,00	192,66	2	Unidades	R\$ 385,32		
Preço ComprasNet										
Órgão Público										
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 8ª Brigada de Infantaria Motorizada 9ª Batalhão de Infantaria Motorizada				NºPregão:122021		Data Homologação	27/04/2022 18:09:25	R\$	Preço 278,97
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadão de cavalaria de Selva				NºPregão:72020		Data Homologação	02/12/2020 13:36:26	R\$	Preço Corrigido 133,00
Preço Público										
Órgão Público										
1	MUNICÍPIO DE MARINGÁ / (1) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ				NºLicitação:855065		Data Homologação	26/02/2021 16:52:59	R\$	Preço Corrigido 166,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 192,66										
2	COLETE BALÍSTICO	PLACA BALÍSTICA, Com capa – Nível III-A,	1.893,09	1.899,80	1.895,32	10	Unidades	R\$ 18.953,20		
Preço ComprasNet										
Órgão Público										
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Ceará				NºPregão:312021		Data Homologação	09/08/2021 12:39:44	R\$	Preço 1.861,67
2	PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARA				NºPregão:132021		Data Homologação	17/08/2021 15:09:43	R\$	Preço Corrigido 1.924,50
Preço Público										
Órgão Público										
1	MUNICÍPIO DE MARCO / (2) MUNICÍPIO DE MARCO				NºLicitação:878410		Data Homologação	26/07/2021 14:20:27	R\$	Preço Corrigido 1.899,80
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.895,32										
3	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/ MOTO	Semi-Articulada • Plástico Injetado •	197,76	-	197,76	4	Unidades	R\$ 791,04		
Preço ComprasNet										
Órgão Público										
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado				NºPregão:52021		Data Homologação	29/03/2022 13:55:51	R\$	Preço 317,56
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 62ª Batalhão de Infantaria				NºPregão:122020		Data Homologação	04/05/2021 14:37:26	R\$	Preço 102,67
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva				NºPregão:202020		Data Homologação	17/11/2020 18:28:32	R\$	Preço Corrigido 173,06
Média dos Preços Obtidos: R\$ 197,76										
4	MOTOCICLETA PARA MOTOPATRULHAMENTO	Modelo 250 ABS • Ano: 2022 • motor de	-	29.596,13	29.596,13	2	Unidades	R\$ 59.192,26		
Preço Público										
Órgão Público										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO				1115534-11-02-2022		Data Homologação	23/02/2022 00:00:00	R\$	Preço 25.730,00
2	ESTADO DA BAHIA / (35) PM - POLÍCIA MILITAR - CNPJ 13.937.149/0002-24				NºLicitação:880001		Data Homologação	13/07/2021 16:12:29	R\$	Preço 34.436,84
3	MUNICÍPIO DE SAO BENEDITO / (1) MUNICÍPIO DE SAO BENEDITO				NºLicitação:834221		Data Homologação	19/10/2020 10:13:31	R\$	Preço Corrigido 28.621,56
Média dos Preços Obtidos: R\$ 29.596,13										
5	CAPACETE/MOTO TAMANHO 56	•Capacete Moto/Escamoteável Urban	180,28	-	180,28	1	Unidade	R\$ 180,28		
Preço Público										
Órgão Público										
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ				NºPregão:512022		Data Homologação	08/08/2022 13:57:16	R\$	Preço 191,35
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte				NºPregão:782021		Data Homologação	28/10/2021 17:59:38	R\$	Preço 172,00
3	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA				NºPregão:62020		Data Homologação	14/10/2020 09:32:21	R\$	Preço Corrigido 177,50



Karytana Gomes de Assunção
 Coord. Interina do Setor de Compras
 Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA

Média dos Preços Obtidos: R\$ 180,28

6 CAPACETE/MOTO, TAMANHO 58 *Capacete Moto/Escamoteável Urban R\$ 168,58 R\$ - R\$ 168,58 4 Unidades R\$ 674,32

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:512022	08/08/2022 13:57:16 R\$		191,35
2	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UBERLÂNDIA	NºPregão:4992021	13/05/2022 15:13:56 R\$		155,00
3	NREF.MUN.DE RIO DOCE	NºPregão:152020	20/11/2020 13:58:36 R\$		159,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 168,58

7 CAPACETE/MOTO, TAMANHO 60 *Capacete Moto/Escamoteável Urban R\$ 184,23 R\$ - R\$ 184,23 1 Unidade R\$ 184,23

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:512022	08/08/2022 13:57:16 R\$		191,35
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte	NºPregão:782021	28/10/2021 17:59:38 R\$		172,00
3	Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	NºPregão:272020	01/12/2020 15:32:16 R\$		189,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 184,23

Valor Global: R\$ 80.360,65


Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CNPJ:06.769.798/001-17
GABINETE DO PREFEITO
Rua Isaac Martins, Nº 371 - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda/MA



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que solicita a dotação para contratação de empresa para aquisição veículos e equipamentos de segurança, para atender as demandas da Guarda Municipal, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **RS 80.360,65 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais, sessenta e cinco centavos).**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 26 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Interina do Setor de
Compras** do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA, 10 de janeiro de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SETOR DE COMPRA – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em Resposta á solicitação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhamos a dotação orçamentária para Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
06.181.1015.2128.0000	2128	MANUTENÇÃO E FUNC. DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.30	Recursos Ordinários
06.181.1015.2128.0000	2128	MANUTENÇÃO E FUNC. DA GUARDA MUNICIPAL	4.4.90.52	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 26 de setembro de 2022.

JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR

Atenciosamente

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

Recibido
27/09/2022
14:22
José Roberto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
GABINETE DO PREFEITO

Rua Isaac Martins, Nº 371 - CEP: 65. 950-000 – Barra do Corda - MA



DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

Na qualidade de ordenadora de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.

Declaro que, com observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Barra do Corda (MA), 27 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.428/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de Pregão Eletrônico/Barra do Corda/MA, que tem por objeto a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão**, submetendo todo o processo, respectiva minuta de edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 28 de setembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o **cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022

(Processo Administrativo nº 2.347/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às ____ : ____ do dia ____ / ____ / ____ . Encerramento às ____ : ____ do dia ____ / ____ / ____ .

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às ____ : ____ horas do dia ____ / ____ / ____ .

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ____ : ____ horas do dia ____ / ____ / ____ .

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no termo de referência:

1.2. A licitação será por menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício 2022, na classificação abaixo:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
06.181.1015.2128.0000	2128	Manut e func. Da guarda municipal	33.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
06.181.1015.2128.0000	2128	Manut e func. Da guarda municipal	44.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir Processo Administrativo nº 2.347/2022 para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bil.org.br.

4.16 Nos termos da Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores ao menor preço**, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àqueia considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no item acima em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.



- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova oferta, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
- 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
- 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luis Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item à Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;
- 4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.
- 7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública serão observados o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.


22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

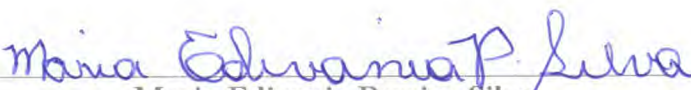
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, _____ de _____ de 2022


Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município


Maria Edivanira Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo eventual, contratação de empresa para aquisição veículos e equipamentos de segurança, para atender as demandas da Guarda Municipal através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN), para o Município de Barra do Corda – MA.


2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para a realização dos serviços, que se mostram necessários e imprescindíveis e para melhor atender as necessidades da Guarda Municipal através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN), nos serviços à população de Barra do Corda – MA.

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO RS	V. TOTAL RS
1	SISTEMA LUMINOSO E SONORO PARA MOTOCICLETA (GIROFLEX)	Estrobo Com 4 Farol 12v Milha Auxiliar Universal com 6 efeitos de luz • cor dos faróis: 2 azul 2 vermelhos Material do farol: •Faróis com plástico super-resistente e lentes em acrílico transparente. Estrobo com 6 efeitos de luz •3 efeitos safety car •3 efeitos strobo •Faróis com Corpo preto. •Voltagem: 12v •São 32 leds de alto brilho: 16 leds cada farol •Leds de 5mm de alto brilho •Altura: 40mm	UNID	02	192,66	385,32

		<ul style="list-style-type: none"> •Largura: 33mm Medida do comando: •Comprimento:65mm •Altura: 36mm •Largura: 83mm 				
2	PLACA BALÍSTICA	<ul style="list-style-type: none"> Com capa – Nível III-A, •calibre 357 magnum •calibre 9mm •calibre 12 •Painéis com aplicação de hidro-repelente •tecido capa: Ripstop • cor: presta ou azul • validade da placa: 05 anos 	UNID	10	1.895,32	18.953,20
3	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/ MOTO	<ul style="list-style-type: none"> Semi-Articulada • Plástico Injetado • Parafuso na articulação • Fixada por 2 Cintas Elásticas com Velcro • Forração em EVA 	UNID	04	197,76	791,04
4	MOTOCICLETA PARA MOTOPATRULHAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> Modelo LANDER 250 ABS • Ano: 2022 • motor de 250 cm³ com potência de 20,9 CV •Câmbio 5 marchas •Comprimento 2.150 mm •Largura 820 mm •Altura 1.210 mm •Painel totalmente digital 	UNID	02	29.596,13	59.192,26
5	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none"> •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Cor: Preto Fosco • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) •Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico 	UNID	1	180,28	180,28

		<ul style="list-style-type: none"> •Viseira em policarbonato de 2 mm •Tamanho 56 					 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA Fls. nº _____ Processo nº _____ Assinatura _____ CPL</p>
6	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none"> •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Cor: Preto Fosco • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) •Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico •Viseira em policarbonato de 2 mm •Tamanho 58 	UNID	4	168,58	674,32	
7	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none"> •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Cor: Preto Fosco • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) •Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico •Viseira em policarbonato de 2 mm •Tamanho 60 	UNID	1	184,23	184,23	

3.1. Os quantitativos dos itens são discriminados na tabela acima.

3.2. O contrato terá vigência até dia 31/12/2022.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;



4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;

4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.

4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;

4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

5.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;

5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;

5.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;

5.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;



5.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

5.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

5.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

5.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

5.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

6. DA ENTREGA:

6.1 - Os itens deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371 Centro Barra do Corda – MA;

6.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.

6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

6.6 - São de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e a colocação dos materiais utilizados em seus devidos locais.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto da conta da contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

8.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

8.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/ faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal.

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2022



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____



(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Barra do Corda - MA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG n° 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N° 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVÂNIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n° _____, com sede à _____, N° _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico n° _____/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n° 2.347/2022, Pregão eletrônico n°. _____/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2.347/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I - O prazo de entrega será de **60 (sessenta) dias**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
06.181.1015.2128.0000	2128	Manut e func. Da guarda municipal	33.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
06.181.1015.2128.0000	2128	Manui e func. Da guarda municipal	44.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;



II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA, Portaria nº 409/2021, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Pregão eletrônico de Licitação n.º _____/2022, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), _____ de _____ de 2022.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ___/2022– Processo Administrativo Nº 2.347/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por ITEM , nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto municipal nº 015 de 29 de abril de 2020, Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste



Edital, para a contratação de pessoa(s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com as características descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprido esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que

orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação” [2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de



Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, paragrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu parágrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse,

a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Como podemos observar, o objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 80.360,65 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).**

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor Preço Por item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da Comissão Permanente de Licitação está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o**

licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.

Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas no do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referência está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo

retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

“As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:



Art. 3º A licitação destina - se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observa-se o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

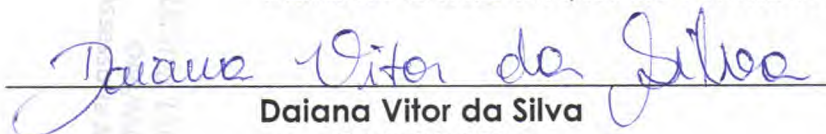
Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.

É O PARECER

Barra do Corda-MA, 29 de setembro de 2022.



Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA

Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2347/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SEPLAN. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 2347/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículos e equipamentos de segurança para atender as necessidades da Guarda Municipal, através da SEPLAN, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, bem como “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Henriêda Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

II - ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2347/2022**;
- Solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de designação da secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Cotação com estimativa de preço em R\$ 80.360,65 (oitenta mil trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos);
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa;
- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

despesa;

- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;

II.II – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

II.IV – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da

Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpre mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _

(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Logo, não há óbice quanto à escolha da modalidade adotada, bem como os requisitos formais adotados na minuta do edital.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, tendo em vista a juntada de toda a documentação pertinente e o atendimento destas perante a norma, **opino favoravelmente** ao prosseguimento do feito, visto o cumprimento dos pressupostos legais.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 05 de outubro de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS**, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos 18 de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

(Processo Administrativo nº 2.347/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 do dia 10/10/2022. Encerramento às 13:00 do dia 24/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 24/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 24/10/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício 2022, na classificação abaixo:



DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPEZA	FONTE DE RECURSO
06.181.1015.2128.0000	2128	Manut e func. Da guarda municipal	33.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
06.181.1015.2128.0000	2128	Manut e func. Da guarda municipal	44.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 2.347/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do **item acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso e equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.



- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
- 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
- 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;
- 4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *Valor unitário;*
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

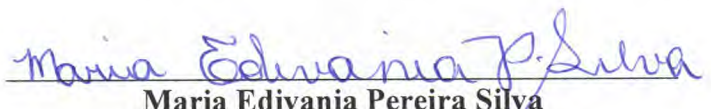
- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
 - 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
 - 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
 - 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
 - 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 06 de outubro de 2022



Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo eventual, contratação de empresa para aquisição veículos e equipamentos de segurança, para atender as demandas da Guarda Municipal através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN), para o Município de Barra do Corda – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para a realização dos serviços, que se mostram necessários e imprescindíveis e para melhor atender as necessidades da Guarda Municipal através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN), nos serviços à população de Barra do Corda – MA.

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO RS	V. TOTAL RS
1	SISTEMA LUMINOSO E SONORO PARA MOTOCICLETA (GIROFLEX)	Estrobo Com 4 Farol 12v Milha Auxiliar Universal com 6 efeitos de luz • cor dos faróis: 2 azul 2 vermelhos Material do farol: •Faróis com plástico super-resistente e lentes em acrílico transparente. Estrobo com 6 efeitos de luz •3 efeitos safety car •3 efeitos strobo •Faróis com Corpo preto. •Voltagem: 12v •São 32 leds de alto brilho: 16 leds cada farol •Leds de 5mm de alto brilho •Altura: 40mm •Largura: 33mm Medida do comando:	UNID	02	192,66	385,32



		<ul style="list-style-type: none"> • Comprimento: 65mm • Altura: 36mm • Largura: 83mm 				
2	PLACA BALÍSTICA	<ul style="list-style-type: none"> • Com capa – Nível III-A, • calibre 357 magnum • calibre 9mm • calibre 12 • Painéis com aplicação de hidro-repelente • tecido capa: Ripstop • cor: presta ou azul • validade da placa: 05 anos 	UNID	10	1.895,32	18.953,20
3	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/ MOTO	<ul style="list-style-type: none"> • Semi-Articulada • Plástico Injetado • Parafuso na articulação • Fixada por 2 Cintas Elásticas com Velcro • Forração em EVA 	UNID	04	197,76	791,04
4	MOTOCICLETA PARA MOTOPATRULHAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Modelo LANDER 250 ABS • Ano: 2022 • motor de 250 cm³ com potência de 20,9 CV • Câmbio 5 marchas • Comprimento 2.150 mm • Largura 820 mm • Altura 1.210 mm • Painel totalmente digital 	UNID	02	29.596,13	59.192,26
5	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none"> • Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Cor: Preto Fosco • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) • Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico 	UNID	1	180,28	180,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

		<ul style="list-style-type: none"> •Viseira em policarbonato de 2 mm •Tamanho 56 				
6	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none"> •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Cor: Preto Fosco • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) •Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico •Viseira em policarbonato de 2 mm •Tamanho 58 	UNID	4	168,58	674,32
7	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none"> •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Cor: Preto Fosco • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) •Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico •Viseira em policarbonato de 2 mm •Tamanho 60 	UNID	1	184,23	184,23

3.1. Os quantitativos dos itens são discriminados na tabela acima.

3.2. O contrato terá vigência até dia 31/12/2022.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;

- 4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.
- 4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 5.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 5.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;
- 5.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;



5.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

5.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

5.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

5.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

5.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

6. DA ENTREGA:

6.1 - Os itens deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371 Centro Barra do Corda – MA;

6.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.

6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

6.6 - São de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e a colocação dos materiais utilizados em seus devidos locais.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto da conta da contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

8.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o n° do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

8.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/ faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666/93, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal.

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 122/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 122/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO N° _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO CPL

contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG n° 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N° 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n° _____, com sede à _____, N° _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n° 122/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo n° 2.347/2022, Pregão eletrônico n°. 122/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2.347/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **60 (sessenta) dias**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
06.181.1015.2128.0000	2128	Manut e func. Da guarda municipal	33.90.30	RECURSOS ORDINÁRIOS
06.181.1015.2128.0000	2128	Manut e func. Da guarda municipal	44.90.52	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;



II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA, Portaria nº 409/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 122/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.347/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 80.360,65 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). Início da disputa ocorrerá dia 24 de outubro de 2022 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 06 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.347/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 80.360,65 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). Início da disputa ocorrerá dia 24 de outubro de 2022 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 06 de outubro de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 122/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.347/2022– Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 80.360,65 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). Início da disputa ocorrerá dia 24 de outubro de 2022 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 06 de outubro de 2022.
Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 098f816563c46e09f986be705b90227bd3e13e9d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.347/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 80.360,65 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais e cinco centavos). Início da disputa ocorrerá dia 24 de outubro de 2022 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 06 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 74f1a3ea254e01a877a91661b79d2f30a161e508

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.428/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa de urnas funerárias, através do fundo municipal de assistência social e secretaria de assistência social da prefeitura municipal de Barra do corda. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 393.055,00 (trezentos e noventa e três mil e cinquenta e cinco reais). Início da disputa ocorrerá dia 24 de outubro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 06 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: e78813e8c4b3bb37214b19a60f59d00b3d016961

TERMO DE PERMUTA Nº 05/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro CEP: 65763-000 – TUNTUM – MA, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, NELSON SILVA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 829.060.685-00, doravante denominada (o) ÓRGÃO CEDENTE e, do outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA CORDA-MA, com CNPJ nº: 06.769.798/0001-17 sediada na Rua Isaac Martins, nº 297, Centro, CEP: 65950.000, doravante denominado ÓRGÃO CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 253.026.553-49, resolvem firmar o presente TERMO DE PERMUTA, sujeitando-se, no que couber, às disposições das Leis municipais nº 721/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tuntum-MA) e nº 05/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica da rede de ensino do Município de Tuntum-MA), da Lei nº 752/2009, de 30 de dezembro de 2009 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas, condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETIVO

O Presente Termo de Permuta tem por objetivo celebrar acordo entre a Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA para a PERMUTA dos servidores Amanda da Silva Bezerra Lima, cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob o nº 604.605.523-76, com os servidores Marcos Roberto Santana Aires, cargo de Professor de História, inscrito no CPF sob o nº 864.261.843-49, e o servidor Amilson Pereira de Lacerda, cargo de professor Inglês, inscrito no CPF sob o nº 815.062.103-25, para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO sem ônus, que serão designados exclusivamente para a execução de atividades relacionadas ao Regime de Colaboração, com a estrita observância, no que couber, às normas que regem a permuta de servidores do Município de Tuntum - MA e do Município cessionário.

Servidor(a) de Tuntum-MA

Carga Servidores de Barra do Corda-MA

Carga Horária



AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 233/2022 - **CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.658/2022** - **EMSERH OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de computadores completos para uso, com monitor, mouse, teclado e estabilizador, visando atender às necessidades da Casa de Apoio do Idoso Imperatriz, Hospital Alarico Pacheco e Hospital Aquiles Lisboa, unidade de saúde administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE **DATA DA SESSÃO:** 08/11/2022, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou vinicius.licitacao.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 06 de outubro de 2022. **Vinicius Boueres Diogo Fontes** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Mat.nº 3.844.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PRE/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1330/2022 - CAEMA A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, UASG: 926291, realizará por meio do sistema Comprasnet às 9 horas do dia 01/11/2022, Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, tendo como objeto a aquisição de conjunto motobomba centrífuga de eixo horizontal, conforme descrição e condições expostas no Termo de Referência. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.caema.ma.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br> - Sistema Licitações-e do Banco do Brasil. Informações adicionais pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail pre@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 05 de outubro de 2022. **WERNHER MAX BAUER Pregoeiro.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA

AVISO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA A Câmara Municipal de Gonçalves Dias/MA, torna público para conhecimento dos interessados a ratificação da Dispensa de licitação nº 009/2022-DISP cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de equipamento/material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, processo administrativo nº 0809009/2022, Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. Dotação Orçamentária: 01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Valor da proposta: **R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais), em favor da empresa MAGAZINE DULLAR - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.760.303/0001-17, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 1226 Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65775-000. 05 de outubro de 2022. **Raimundo Nonato de Abreu** - Presidente da Câmara.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 - CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964/2022 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis. **DATA DA ABERTURA:** 25/10/2022 às 09h00min, horário de Brasília. LO-

CADE DE REALIZAÇÃO: Portal de CMB - www.centralcomprasbhsma.com.br Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br e www.centralcomprasbhsma.com.br. Barreirinhas (MA), 07 de outubro de 2022. **Áquilas Conceição Martins Pregoeira CCL/PMB.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 - PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.428/2022 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa de urnas funerárias, através do fundo municipal de assistência social e secretaria de assistência social da prefeitura municipal de Barra do corda. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 393.055,00 (trezentos e noventa e três mil e cinquenta e cinco reais). Início da disputa ocorrerá dia 24 de outubro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda - MA, 06 de outubro de 2022. Publique-se. **Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira** do município.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 - PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.347/2022 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 80.360,65 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). Início da disputa ocorrerá dia 24 de outubro de 2022 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda - MA, 06 de outubro de 2022. Publique-se. **Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira** do município.

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2022 O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA por meio da Comissão especial de licitação (CEL) comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços n.º 022/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma da escola U.I Sinésio Teixeira Mendes, localizado no povoado Ipiranga, Zona Rural do Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE BALSAS
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 578/2022 - SEFIN. Referente Concorrência Pública Nº 002/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa TAC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 23.433.246/0001-52. DO REAJUSTE: O valor do saldo do contrato será reajustado em 10,12%, conforme art. 40, XI da Lei 8666/93 e cláusula nona do contrato, correspondendo a R\$ 10.497.772,24 (dez milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos, conforme anexo I deste aditivo. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Em razão do aumento registrado no preço da emulsão asfáltica da CAP 50/70, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos itens do contrato. O valor total do contrato após reajuste e reequilíbrio, corresponderá em R\$ 11.262.107,61 (onze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e sete reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0005.1006.4.4.90.51.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando o equilíbrio e reajuste, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Camilla Ferreira Costa (Contratante) e Roberto Ferreira (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 474/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1859/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº 114/2022/MA. Contratado: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA. Inscrito no CNPJ nº 18.956.495/0001-92. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda - MA. Valor global R\$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.347/2022- Barra do Corda/MA
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 80.360,65 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). Início da disputa ocorrerá dia 24 de outubro de 2022 às 14h:00 min.
Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 6 de outubro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
PregoeiraAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.428/2022- Barra do Corda/MA
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa de urnas funerárias, através do fundo municipal de assistência social e secretaria de assistência social da prefeitura municipal de Barra do corda. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 393.055,00 (trezentos e noventa e três mil e cinquenta e cinco reais). Início da disputa ocorrerá dia 24 de outubro de 2022 às 10h:00 min.
Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 6 de outubro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
PregoeiraRESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022 SEMED/FUNDEF

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA por meio da Comissão especial de licitação (CEL) comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços nº 022/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma da escola U.J Sinéio Teixeira Mendes, localizado no povoado Ipiranga, Zona Rural do Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após análise da documentação de habilitação, ficam inabilitadas as empresas: V N CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 17.509.460/0001-42, FREITAS & FREITAS SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 43.304.770/0001-43, LOCACENTER - EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 27.263.457/0001-45, PATRIARCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.821.849/0001-80, J. A. C. SÁ EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 17.257.344/0001-83, BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08, PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 41.617.192/0001-67, W B FERREIRA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10230003/0001-75; e, habilitada as empresas: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 07.564.580/0001-99 e JQD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EURELI inscrito no CNPJ sob o nº 08.784.286/0001-55, comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito de recurso pelo prazo de 5(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: celbarradocorda@gmail.com

Barra do Corda - MA, 6 de outubro de 2022
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Presidente da CELAVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022 SEMED/FUNDEF

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo central split, incluindo os serviços e acessórios de instalação para atender as necessidades da SEMED e das escolas da zona urbana e zona rural do município de Barra do Corda-MA foi REVOGADA de acordo com artigo 3º da Lei 8.666/93.

Para maiores esclarecimentos na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com

Barra do Corda - MA, 22 de setembro de 2022
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº377/2022. ADESAO Nº 016. 2022.PROCESSO Nº 204/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E empresa GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.256/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada que sob o regime de empreitada por preço global, que executará os serviços comuns de engenharia que compreendem a implantação de sistema simplificado de e água Município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR:R\$ 377.600,99 (trezentos e setenta e sete mil e seiscentos reais e noventa e nove centavos) para o período da contratação; VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será de até 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Código da ficha: 1428 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Dotação: 17.512.0034.1108.0000 PERF. DE POÇOS ARTESIANOS E ELABORAÇÃO PROJ. Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações FONTE DE RECURSO: 1 500 Recursos não vinculados de Impostos Código da ficha: 1429 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Dotação: 17.512.0034.1108.0000 PERF. DE POÇOS ARTESIANOS E ELABORAÇÃO PROJ. Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações FONTE DE RECURSO: 1 700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União. Código da ficha: 1430 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Dotação: 17.512.0034.1108.0000 PERF. DE POÇOS ARTESIANOS E ELABORAÇÃO PROJ. Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações FONTE DE RECURSO: 1 701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados. SIGNATÁRIOS: CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento e CONTRATANTE e GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI. GLABSON DE JESUS PEREIRA- CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022. PROC. ADM. Nº 45/2022. CONTRATO Nº 1.2022.045.2022. 'PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada LOCATÁRIA neste ato representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 714.883.743-34 e RG Nº 10817893-5 SSP/MA, do outro lado, Bruna Lorrane dos Santos Costa inscrito no CPF sob o nº 606.724.103-03, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente Contrato. Base Legal: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93. O presente contrato tem por objeto Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Piauí s/n, Qd. 13, Lt. 05, Nestor Lemes - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, Valor global de R\$ 21.816,00 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais), Dotação: Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE Dotação: 12.361.0121.2078.0000 3.3.90.36.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022. PROC. ADM. Nº 48/2022. CONTRATO Nº 1.2022.048.2022. 'PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 714.883.743-34 e RG Nº 10817893-5 SSP/MA, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, Evaldo Guedes da Silva doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob nº 027.416.223-70, residente e domiciliado na Rua Caxias, 245, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, resolvem celebrar o presente Contrato. Base Legal: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93. O presente contrato tem por objeto Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Caxias, nº 425, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0121.2077.0000 3.3.90.36.00 AÇÃO: Apoio Administrativo a Secretaria de Educação

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO. DISPENSA Nº 28/2021. - CONTRATO Nº 28/2021. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.612.668/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, localizada na rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato, representada por Cláudio Joel da Silva Couto, portador do CPF nº 692.815.216-87, doravante denominado(a) LOCATÁRIO, e de outro lado, MARIA ALMEIDA SOBRINHO PIREZ, doravante denominado(a) LOCADOR, portador do CPF nº 15.942.773-20, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aditamento ao contrato nº 0028/2021, cujo objeto é a locação do imóvel localizado Av. Jk. Nº 980, Centro, Bom Jesus das Selvas - Maranhão, com a finalidade do funcionamento do Departamento Municipal de Convênios e Projetos. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 9 meses. Dotação: Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS Unidade: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.36.00 AÇÃO: Manutenção Funcionamento da Secretaria de Administração e FI Municipal





BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 122/2022
Nº PROC. ADM. 2347/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MIKAELA OLIVEIRA CABRAL e tendo como autoridade MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 10/10/2022 14:29
INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/10/2022 14:30
FIM REC. PROPOSTA: 24/10/2022 13:00
INÍCIO DISPUTA: 24/10/2022 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 80.360,6500

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.

Para demais informações contato via e-mail: cplbdc2021@gmail.com, telefone: 9936432333 ou acesso pelo link:



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 11/10/2022 - 11/10/2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06769798000117

DATA DE CRIAÇÃO: 11/10/2022 09:36:53

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: de80aa46-dcd6-4e40-8e6a-4b68de99751c

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06769798000117	PE1222022	PE	122	2022	63792869349	11/10/2022	-	-	ENVIADO
06769798000117	PE1212022	PE	121	2022	63792869349	11/10/2022	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 2



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
Processo Administrativo Nº 2347/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 10/10/2022 14:29:25

				TOTAL DO PROCESSO: 20.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				20.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 062	Total: 20.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Blintec	Modelo: Ostensivo	
Descrição: PLACA BALÍSTICA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2.000,00		Total Item: 20.000,00	



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
Processo Administrativo Nº 2347/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 10/10/2022 14:29:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/10/2022 11:17:05 CADASTRO DE PROPOSTA DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
21/10/2022 11:18:15 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
24/10/2022 14:02:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, senhores licitantes. Vamos dar inicio ao nosso processo. Observem os lances ofertados e boa sorte a todos.

LOTE 1 - DESERTO
SISTEMA LUMINOSO E SONORO PARA MOTOCICLETA (GIROFLEX)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:	
Descrição: SISTEMA LUMINOSO E SONORO PARA MOTOCICLETA (GIROFLEX)				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 14:29:25 PUBLICADO
10/10/2022 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/10/2022 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/10/2022 14:02:37 DESERTO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
PLACA BALÍSTICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Blintec	Modelo: Ostensivo	
Descrição: PLACA BALÍSTICA				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 2.000,00		Valor Total: 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	062 09.215.908/0001-97	2.000,00	2.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 14:29:25 PUBLICADO
10/10/2022 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

24/10/2022 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/10/2022 14:02:37	DISPUTA		
24/10/2022 14:02:37	LANCE	DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	2.000,00
24/10/2022 14:03:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 062: Senhor licitante, seu valor esta acima do estimado.			
24/10/2022 14:12:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			
24/10/2022 14:12:38	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - DESERTO
KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/MOTO			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 14:29:25	PUBLICADO
10/10/2022 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/10/2022 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/10/2022 14:02:38	DESERTO

LOTE 4 - DESERTO
MOTOCICLETA PARA MOTO PATRULHAMENTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: MOTOCICLETA PARA MOTO PATRULHAMENTO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 14:29:25	PUBLICADO
10/10/2022 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/10/2022 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/10/2022 14:02:38	DESERTO

LOTE 5 - DESERTO
CAPACETE/MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: CAPACETE/MOTO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 14:29:25	PUBLICADO
---------------------	-----------



**MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

10/10/2022 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

24/10/2022 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/10/2022 14:02:38 DESERTO

**LOTE 6 - DESERTO
CAPACETE/MOTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:	
Descrição: CAPACETE/MOTO				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 14:29:25 PUBLICADO

10/10/2022 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

24/10/2022 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/10/2022 14:02:38 DESERTO

**LOTE 7 - DESERTO
CAPACETE/MOTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:	
Descrição: CAPACETE/MOTO				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 14:29:25 PUBLICADO

10/10/2022 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

24/10/2022 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/10/2022 14:02:38 DESERTO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
Processo Administrativo Nº 2347/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 10/10/2022 14:29:25

				TOTAL DO PROCESSO:	20.000,00
DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		09.215.908/0001-97		20.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 062	2.000,00	Total: 20.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Blintec	Modelo: Ostensivo		
Descrição: PLACA BALÍSTICA					
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2.000,00		Total Item: 20.000,00		



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ/MF N.º 09.215.908/0001-97
NIRE 41600785771

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LARYSSA ELIZA PINTO GIMENES, brasileira, divorciada, nascida em 21/05/1985, empresária, residente e domiciliada à Rua Curupaitis, 1560 - Apartamento 103 - Santa Quitéria - CEP. 80310-180, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 03607208378, constando Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.894.705-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.447.699-36; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 09.215.908/0001-97**, com sede e foro à Rua México, 191 - Bacacheri - CEP. 82510-060, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600785771, em sessão de 31/10/2018. Promove a consolidação do ato constitutivo conforme as cláusulas seguintes; resolve alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TITULARIDADE: Ingressa na empresa, na qualidade de titular **JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/01/1975, empresário, residente e domiciliada à Rua Dos Lirios, 985 – Bloco1 Apto 131– Parque da Fonte - CEP. 83050-300, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.491.866-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 041.540.699-42, assumindo neste ato o ativo e o passível existente na empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Retira-se da empresa a titular **LARYSSA ELIZA PINTO GIMENES**, acima qualificada, vendendo e transferindo o capital da empresa no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o titular ora ingressante **JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA**, dando total quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO: A administração e a representação da empresa serão exercidas por seu titular **JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

Fl.1



DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ/MF N.º 09.215.908/0001-97
NIRE 41600785771

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA: A titular e administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O titular da empresa declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa mesma modalidade.

CLÁUSULA QUARTA: DA PLENITUDE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ/MF N.º 09.215.908/0001-97
NIRE 41600785771

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

Fl.2

g

[Handwritten signature]



DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ/MF N.º 09.215.908/0001-97
NIRE 41600785771

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/01/1975, empresário, residente e domiciliada à Rua Dos Lírios, 985 – Bloco1 Apto 131– Parque da Fonte - CEP. 83050-300, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.491.866-0- SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 041.540.699-42; Titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 09.215.908/0001-97**, com sede e foro à Rua México, 191 - Bacacheri - CEP. 82510-060, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600785771, em sessão de 31/10/2018. Promove a consolidação do ato constitutivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de **DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, com sede e foro à Rua México, 191 - Bacacheri - CEP. 82510-060, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital da EIRELI é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO: A EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4789-0/09 - Comércio varejista de armas e munições;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

Fl.3



DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ/MF N.º 09.215.908/0001-97
NIRE 41600785771

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

- 4782-2/02 - *Comércio varejista de artigos de viagem;*

- 4781-4/00 - *Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;*
- 4763-6/02 - *Comércio varejista de artigos esportivos;*
- 4789-0/08 - *Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;*
- 4763-6/03 - *Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;*
- 4763-6/01 - *Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;*
- 4782-2/01 - *Comércio varejista de calçados;*
- 4763-6/05 - *Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;*
- 4744-0/01 - *Comércio varejista de ferragens e ferramentas;*
- 4744-0/99 - *Comércio varejista de materiais de construção em geral;*
- 4754-7/01 - *Comércio varejista de móveis;*
- 4759-8/99 - *Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico;*
- 4755-5/01 - *Comércio varejista de tecidos*
- 4741-5/00 - *Comércio varejista de tintas e materiais para pintura*
- 4753-9/00 - *Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo*
- 4752-1/00 - *Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação*
- 4751-2/01 - *Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática*
- 4756-3/00 - *Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.*

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

F1.4



DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ/MF N.º 09.215.908/0001-97

NIRE 41600785771

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/10/2007 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinada pela titular. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrado pelo titular da empresa: **JUVENIL ANTONIO DE OLIEVIRA** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se a administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Que não está impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

Fl.5



DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ/MF N.º 09.215.908/0001-97

NIRE 41600785771

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO IMPEDIMENTO DA TITULAR: Falecendo ou interditada o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA: O titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste ato constitutivo serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo jurídico e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

Fl.6

DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ/MF N.º 09.215.908/0001-97
NIRE 41600785771
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 17 de agosto de 2020

JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA

LARYSSA ELIZA PINTO GIMENES

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

Fl.7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04154069942	JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA
05244769936	LARYSSA ELIZA PINTO GIMENES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2020 15:00 SOB N° 20204580420.
PROTOCOLO: 204580420 DE 17/08/2020 13:50.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003744370. NIRE: 41600785771.
DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



DEFENCER

PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa **DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI EPP**, CNPJ 09.215.908/0001-97, estabelecida à Rua Mexico, 191 Bacacheri, na cidade de Curitiba/PR, representada por seu proprietário o Sr. Juvenil Antonio de Oliveira, CPF 041.540.699-42, nomeia e constitui sua bastante procuradora **Mariane Cristina Gertrudes dos Santos**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Mogi das Cruzes, Supervisora de Licitações, RG 41.073.273-4 SSP/SP e CPF 322.937.838-55, para junto aos poderes públicos federal, estadual e municipal, autarquias e empresas estatais e privadas, com finalidade de representá-la, com poderes para participar de licitações, efetuar comercializações de seus produtos, fazer demonstrações, efetuar cadastros, formular lances, assinar propostas, declarações, contratos e atas, receber ordens de compras, requerer, receber notificações, recolher taxas e emolumentos, efetuar pagamentos, impugnar editais, interpor recursos, reclamar, contratar transporte, prestar declarações, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento desse mandato.

Para que surta efeitos legais firma a presente procuração.

Esta procuração tem validade de 12 meses.

Curitiba, 03 de Outubro de 2022.

DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI EPP
Juvenil Antonio de Oliveira



CARTÓRIO DO BACACHERI

Elisângela Dias Florêncio de Oliveira
Tabelião e Oficial Designada



Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 07 de Outubro de 2022
JLMOLDS - JESSICA LUANA MARCHL DA
LUZ DA SILVA - ESCRIVENTE
SELO DIGITAL:
F411X.XDqtT.Xsca2-WZvR8.Tp4Rb
Valide em horus.funarpen.com.br



Defencer Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA – EPP
CNPJ 09.215.908/0001-97 I.E 90425396-08
Rua México, 191 Bacacheri - Curitiba – PR CEP 80.035-120



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8630-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETOM SAINT



33283536



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.073.273-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2015

NOME
MARIANE CRISTINA GERTRUDES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSE GERTRUDES SOBRINHO
MARIA APARECIDA MARTINS GERTRUDES

NATURALIDADE
MOGI DAS CRUZES - SP

DATA DE NASCIMENTO
30/01/1984

DDC ORIGEM
MOGI DAS CRUZES-SP BRAS CUBAS CC:LV.B034/FLSº45 /Nº09078

CPF
322937838/55



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.215.908/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2007
NOME EMPRESARIAL DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEFENCER EQUIPAMENTOS.	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MEXICO	NÚMERO 191	COMPLEMENTO *****
CEP 82.510-060	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DEFENCER@DEFENCER.COM.BR	TELEFONE (41) 3252-3511
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2022** às **11:16:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.215.908/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2007
NOME EMPRESARIAL DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MEXICO	NÚMERO 191	COMPLEMENTO *****
CEP 82.510-060	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DEFENCER@DEFENCER.COM.BR	TELEFONE (41) 3252-3511
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2022** às **11:16:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 09.215.908/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:19 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **CC44.32D5.3A22.D62B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027416321-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.215.908/0001-97**

Nome: **DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.945.660

CNPJ: 09.215.908/0001-97

Nome: DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 03:02 do dia 05/10/2022.

Código de autenticidade da certidão: 0B70B3FE1DCA46160823BF1D32596734D2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/01/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.215.908/0001-97

Razão Social: DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP

Endereço: R MEXICO 191 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2022 a 11/11/2022

Certificação Número: 2022101301334112749140

Informação obtida em 20/10/2022 10:26:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.215.908/0001-97

Certidão n°: 24283444/2022

Expedição: 01/08/2022, às 10:29:37

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.215.908/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 15 Folha: 1



Contém este livro 96 folhas numeradas do No. 1 ao 96 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.

Nome da Empresa....: DEFENCER - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

Ramo.....: Comércio varejista de armas e munições

Endereço.....: Rua MEXICO, 191

Complemento.....:

Bairro.....: BACACHERI

Município.....: CURITIBA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 09.215.908/0001-97

Inscrição Estadual.: 9042539608

Registro na junta...: 41206040141 Data registro: 05/10/2007

Inscrição Municipal: 5374837

CURITIBA, 01/01/2021

JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 041.540.699-42

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/0-7
CPF: 668.922.879-72

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	2021 31/12/2021	2020 31/12/2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CONTA CAIXA		
CAIXA GERAL	2.319.962,31D	1.249.697,38D
CAIXA	2.270.551,53D	1.200.286,60D
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	1.889.794,57D	173.133,32D
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	38.086,55D	36.351,24D
BANCO DO BRASIL S/A - CP	38.086,55D	36.351,24D
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	1.851.708,02D	136.782,08D
BANCO DO BRASIL S/A - CP	1.851.708,02D	136.782,08D
ESTOQUES	380.756,96D	347.468,25D
ESTOQUES	380.756,96D	347.468,25D
ESTOQUES	380.756,96D	347.468,25D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	380.756,96D	347.468,25D
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	679.685,03D
CLIENTES	0,00	679.685,03D
CLIENTES	0,00	679.685,03D
CLIENTES DIVERSOS	0,00	679.685,03D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	49.410,78D	49.410,78D
INVESTIMENTOS	49.410,78D	49.410,78D
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	49.410,78D	49.410,78D
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	49.410,78D	49.410,78D
BANCO DO BRASIL S/A - OUROCAP	49.410,78D	49.410,78D
IMOBILIZADO	0,00	0,00
BENS DE USO	6.217,27D	6.217,27D
APARELHOS TELEFÔNICOS	698,00D	698,00D
APARELHOS TELEFÔNICOS	698,00D	698,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.519,27D	5.519,27D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.519,27D	5.519,27D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	6.217,27C	6.217,27C
S/APARELHOS TELEFÔNICOS	698,00C	698,00C
S/APARELHOS TELEFÔNICOS	698,00C	698,00C
S/COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.519,27C	5.519,27C
S/COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.519,27C	5.519,27C
PASSIVO	2.319.962,31C	1.249.697,38C
PASSIVO CIRCULANTE	1.006.220,17C	130.658,15C
OBRIGAÇÕES À CURTO PRAZO	1.006.220,17C	130.658,15C
FORNECEDORES	611,14C	186,25C
FORNECEDORES NACIONAIS	611,14C	186,25C
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL	175,00C	0,00
JOSE A PAVIN-ME	0,00	186,25C
LAPAPEL DIST E COM DE MAT PARA ESCRITORIO LTDA	316,38C	0,00
ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	119,76C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.102,00C	1.045,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.102,00C	1.045,00C
INSS À RECOLHER	121,22C	114,95C
PRO LABORE À PAGAR	980,78C	930,05C
PARCELAMENTOS TRABALHISTAS-CP	5.641,80C	0,00
PARC TRABALHISTAS-CP	5.641,80C	0,00
PCP-INSS Nº 639699880	5.641,80C	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	9.668,20C	108.353,90C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	9.668,20C	108.353,90C
PIS À RECOLHER	0,00	11.404,30C
COFINS À RECOLHER	0,00	52.635,92C
IRPJ À RECOLHER	0,00	21.054,37C
CSLL À RECOLHER	0,00	18.948,92C
SIMPLES NACIONAL À RECOLHER	9.668,20C	4.310,38C
PARCELAMENTOS FISCAIS-CP	68.351,40C	21.073,00C
PARCELAMENTOS FISCAIS-CP	68.351,40C	21.073,00C
PARCELAMENTO PIS	6.045,84C	0,00
(-) ENCARGOS A APROPRIAR - PIS	1.484,16D	0,00
PARCELAMENTO COFINS	13.957,92C	0,00
(-) ENCARGOS A APROPRIAR - COFINS	3.430,68D	0,00
PARCELAMENTO IRPJ	6.071,16C	0,00
(-) ENCARGOS A APROPRIAR - IRPJ	1.477,44D	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
(-) ENCARGOS A APROPRIAR - CSLL	1.465,20D	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00
(-) ENCARGOS A APROPRIAR	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA SIMPLES NACIONAL - CP	0,00	38.724,60C
(-) ENCARGOS A APROPRIAR - D A	0,00	18.443,04D
DIVIDA ATIVA SIMPLES NACIONAL Nº 3858109 - CP	49.245,84C	0,00
(-) ENCARGOS A APROPRIAR Nº 3858109 - D A	5.124,84D	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	920.845,63C	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	920.845,63C	0,00
CLIENTES DIVERSOS	920.845,63C	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	515.019,99C	76.844,43D
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	515.019,99C	76.844,43D
PARCELAMENTOS TRABALHISTAS-LP	6.112,06C	0,00
PARC TRABALHISTAS-LP	6.112,06C	0,00
PLP-INSS Nº 639699880	6.112,06C	0,00
PARCELAMENTOS FISCAIS-LP	508.907,93C	76.844,43D
PARCELAMENTOS FISCAIS-LP	508.907,93C	76.844,43D
DIVIDA ATIVA SIMPLES NACIONAL - LP	0,00	19.265,09C
(-) ENCARGOS A APROPRIAR - D A	0,00	96.109,52D
PARCELAMENTO COFINS - LP	48.852,72C	0,00
(-) ENCARGOS A APROPRIAR - COFINS - LP	12.007,66D	0,00
PARCELAMENTO CSLL - LP	16.034,56C	0,00
(-) ENCARGOS A APROPRIAR - CSLL - LP	3.907,27D	0,00
PARCELAMENTO IRPJ - LP	18.719,41C	0,00
(-) ENCARGOS A APROPRIAR - IRPJ - LP	4.555,62D	0,00
PARCELAMENTO PIS - LP	6.045,84C	0,00
(-) ENCARGOS A APROPRIAR - PIS - LP	1.484,06D	0,00
DIVIDA ATIVA SIMPLES NACIONAL Nº 3858109- LP	492.459,00C	0,00
(-) ENCARGOS A APROPRIAR Nº 3858109 - D A	51.248,99D	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	798.722,15C	1.195.883,66C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	120.000,00C
JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA	120.000,00C	120.000,00C
RESERVAS	678.722,15C	1.075.883,66C
RESERVAS	678.722,15C	1.075.883,66C
RESERVAS	678.722,15C	1.075.883,66C
RESERVAS DE LUCROS	678.722,15C	1.075.883,66C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.319.962,31 (dois milhões trezentos e dezenove mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)

JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 041.540.699-42

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/0-7
 CPF: 668.922.879-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021



Descrição	2021	Total Assinatura	2020	Total
Receita Operacional Bruta				
VENDAS À PRAZO	1.937.375,63	1.937.375,63	1.257.140,99	1.257.140,99
Deduções		(219.976,49)		(379.241,00)
Impostos Incidentes				
(-) SIMPLES NACIONAL	(169.756,49)		(136.864,82)	
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	(169.756,49)	(17.117,58)	(153.982,40)
Abatimentos Sobre Receita				
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(50.220,00)	(50.220,00)	(225.258,60)	(225.258,60)
Receita Líquida		1.717.399,14		877.899,99
Receita Operacional Líquida		1.717.399,14		877.899,99
(-)Custos Operacionais		(1.471.620,78)		(696.546,71)
Custos Operacionais		(1.471.620,78)		(696.546,71)
(-)Custos Mercadorias Vendidas				
(+) EI-MERCADORIAS	(347.468,25)		(480.128,21)	
COMPRAS À PRAZO	(1.504.657,59)		(604.676,75)	
VALE TRANSPORTE	(625,90)		0,00	
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	374,00		40.790,00	
(-) EF-MERCADORIAS	380.756,96	(1.471.620,78)	347.468,25	(696.546,71)
Lucro Bruto		245.778,36		181.353,28
(-)Despesas Operacionais		(55.336,26)		(120.394,45)
Despesas com Pessoal				
ASSIST MÉDICA/MEDICAMENTOS	(122,24)	(122,24)	0,00	0,00
Despesas Administrativas				
ALUGUÉIS E TAXAS	(12.536,14)		(3.094,33)	
BRINDES E DOAÇÕES	0,00		(65.000,00)	
COMUNICAÇÕES	(11.492,58)		(9.667,64)	
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	(612,70)		(687,31)	
CÓPIAS E REPRODUÇÕES	(36,00)		0,00	
DEPRECIAÇÕES	0,00		(11.243,47)	
DESPESAS POSTAIS	(200,00)		(496,55)	
ENERGIA ELÉTRICA	(373,63)		(246,43)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(7.756,65)		(9.677,80)	
MONITORAMENTO E SEGURANÇA	(705,58)		(899,75)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(1.961,46)		(3.496,26)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	(701,28)		(451,10)	
PRO LABORE	(13.222,00)	(49.598,02)	(12.533,81)	(112.494,45)
Despesas Tributárias				
IMPOSTOS E TAXAS	(4.816,00)	(4.816,00)	(2.900,00)	(2.900,00)
Despesas Com Vendas				
DESPESAS POSTAIS	(800,00)	(800,00)	0,00	0,00
Resultado Financeiro		16.192,63		(16.668,89)
Receitas Financeiras				
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	45.202,04	45.202,04	3.617,82	3.617,82
(-)Despesas Financeiras				
DESPESAS BANCÁRIAS	(1.290,89)		(1.119,54)	
JUROS E MULTAS	0,00		(4.503,45)	
JUROS E MULTAS S/ DEBITOS FISCAIS	(27.718,52)		(14.320,73)	
DESPESAS INCORRIDAS NO MERCADO FINANCEIRO	0,00	(29.009,41)	(342,99)	(20.286,71)
Outros Resultados Operacionais		0,00		0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
Resultado Antes Das Provisões		206.634,73		44.289,94
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		206.634,73		44.289,94

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		206.634,73		44.289,94
Resultado Abrangente do Período		0,00		0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		206.634,73		44.289,94

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado encerrada em 31/12/2021, elaborada de acordo com as normas contábeis vigentes e com base na documentação apresentada pela empresa.

JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 041.540.699-42

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/O-7
CPF: 668.922.879-72



[Handwritten signature]



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	206.634,73	44.289,94
Ajuste de exercícios anteriores	(603.796,24)	0,00
Depreciação e amortização	0,00	11.243,47
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(397.161,51)	55.533,41
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	679.685,03	(625.741,48)
(Aumento) Redução nos estoques	(33.288,71)	132.659,96
Aumento (Redução) em fornecedores	424,89	(4.262,76)
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	57,00	(392,25)
Aumento (Redução) em obrigações fiscais	(98.685,70)	(764,29)
Aumento (Redução) em parcelamentos Trabalhistas	11.753,86	0,00
Aumento (Redução) em parcelamentos Fiscais	633.030,76	(17.275,39)
Aumento (Redução) em adiantamento de clientes	920.845,63	(834.113,28)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.716.661,25	(1.294.356,12)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.716.661,25	(1.294.356,12)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.716.661,25	(1.294.356,12)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	20.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	20.000,00
Aumento nas Disponibilidades	1.716.661,25	(1.274.356,12)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	173.133,32	1.447.489,84
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.889.794,57	173.133,32

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos de Caixa encerrada em 31/12/2021.

JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 041.540.699-42

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/O-7
 CPF: 668.922.879-72

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital Social	Reservas de	Lucro ou	Ajuste de	Total
	Integralizado	Lucros	(Prejuiz.) Acumulados	Exercício Anterior	
Saldo em 31/12/2019	100.000,00	1.031.593,72			1.131.593,72
Resultado Líquido do Exercício			44.289,94		44.289,94
Aumento de Capital Social	20.000,00				20.000,00
Constituição de Reservas	0,00	44.289,94	(44.289,94)	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2020	120.000,00	1.075.883,66			1.195.883,66
Resultado Líquido do Exercício			206.634,73		206.634,73
Constituição de Reservas		206.634,73	(206.634,73)		0,00
Ajuste de Exercício Anterior				(603.796,24)	(603.796,24)
Absor. de Ajustes de Exerc. Anterior	0,00	(603.796,24)	0,00	603.796,24	0,00
Saldo em 31/12/2021	120.000,00	678.722,15	0,00	0,00	798.722,15

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido encerrada em 31/12/2021.

JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 041.540.699-42

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/O-7
CPF: 668.922.879-72



[Handwritten signature]

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.270.551,53 + 0,00	1,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.006.220,17 + 515.019,99	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.270.551,53	2,26
	Passivo Circulante	1.006.220,17	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.319.962,31	1,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.006.220,17 + 515.019,99	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.006.220,17 + 515.019,99	0,66
	Passivo Total	2.319.962,31	

JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 041.540.699-42

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/O-7
CPF: 668.922.879-72



Handwritten signature

DEFENCER - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ/MF: 09.215.908/0001-97



NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31/12/2021.

1 – CONTEXTO OPERACIONAL:

- A Companhia é tributada pelo Simples Nacional e se dedica a serviços de Comércio varejista de armas e munições, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Comércio varejista de ferramentas é uma sociedade com fins lucrativos, com sede na cidade Curitiba/PR, na Rua Mexico, 191, Bacacheri, CEP: 82510-060.

2 – POLÍTICA ADOTADA:

- As demonstrações financeiras foram encerradas e compõe todas as demonstrações legalmente exigíveis, estão apresentadas em conformidade com as normas, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, pela Medida Provisória nº 449 de 03 de dezembro de 2008, posteriormente convertida na Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009 e IFRS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.418/2012 (ITG 1000). A administração também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a Companhia não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na legislação.

- O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

- As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério “pro-rata” dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

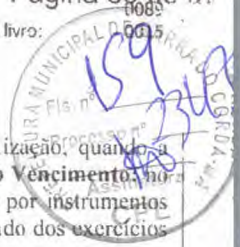
- As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações levam em conta as características qualitativas e quantitativas a seguir: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

- As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da Companhia. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de caixa.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- **Estimativas Contábeis:** Na elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar estimativas e julgamentos para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Sendo assim, nas demonstrações contábeis são incluídas várias estimativas referentes às vidas úteis do ativo imobilizado, o retorno dos benefícios a serem auferidos com intangíveis, as provisões para vendas a receber nas contas de clientes e estoques, as taxas e prazos aplicados na determinação do ajuste a valor presente de certos ativos e passivos, a expectativa de realização de imposto de renda e contribuição social diferidos, às provisões necessárias para passivos contingentes, à determinação de provisão para imposto de renda e outras similares as quais, do valor justo dos instrumentos financeiros, à determinação de provisão para imposto de renda e as estimativas para divulgação do quadro de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos, apesar de refletirem a melhor estimativa e julgamento possível por parte da Administração da Companhia, podem apresentar variações em relação aos dados e valores efetivos, quando realizados.

- **Instrumentos financeiros: (a) Os Ativos e Passivos Financeiros Mantidos pela Companhia são Classificados sob as Seguintes Categorias:** (1) ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo através do patrimônio líquido; (2) passivos financeiros mantidos até o vencimento e mensurados ao valor justo. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. A Administração da Companhia classificam seus ativos e passivos financeiros no momento inicial da contratação. **(b) Ativos e Passivos Financeiros Mensurados ao Valor Justo Através do Resultado e do Patrimônio Líquido:** nessa categoria estão incluídas as aplicações financeiras da Companhia, bem como os instrumentos financeiros derivativos e respectivas dívidas objeto de proteção (hedge) quando atendida as condições de “hedge accounting”. Os ganhos e as perdas decorrentes de variações no valor justo são registrados nas rubricas “Receitas financeiras” ou “Despesas financeiras” no caso de instrumentos financeiros derivativos e as respectivas dívidas de proteção e, no caso de



aplicações financeiras, na rubrica "ajuste de avaliação patrimonial", classificada no patrimônio líquido até sua efetiva realização, quando a variação é refletida no resultado e o efeito registrado no patrimônio líquido revertido. **(c) Passivos Financeiros Mantidos até o Vencimento**, no caso da Companhia compreende basicamente empréstimos e financiamentos bancários em moeda nacional (não protegidos por instrumentos financeiros). São mensurados ao custo amortizado considerando o método da taxa efetiva de juros, sendo registrados ao resultado dos exercícios de acordo com o período de competência sobre as rubricas de "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

- **Instrumentos Financeiros Derivativos:** são reconhecidos pelo valor de custo de aquisição na data em que são contratados e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo de mercado, com as variações registradas contra o resultado do exercício (resultados financeiros). Tendo em vista a Companhia fazer uso de derivativos com o objetivo de proteção (hedge), é adotada a prática contábil de contabilização de instrumentos de proteção (hedge accounting).

- **Teste de Recuperabilidade para Ativos "Impairment":** De acordo com o CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Deliberação CVM nº 527, de 1º de novembro de 2007, os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação são revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração não identificou mudança de circunstâncias ou sinais de obsolescência tecnológica, bem como nenhuma evidência de que seus ativos corpóreos utilizados em suas operações não são recuperáveis perante seu desempenho operacional e financeiro, e concluiu que no encerramento do exercício, não existia a necessidade de registrar a provisão para perdas em seu ativo imobilizado.

4 - ATIVOS CIRCULANTES:

De acordo com a legislação vigente, são classificados como circulante quando: **(a)** espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da Companhia; **(b)** o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; **(c)** espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

- **Caixa e Equivalentes de Caixa:** são representados por disponibilidades em moeda nacional, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam riscos insignificantes de mudança de valor justo, que são utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

- **Estoques:** Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda, sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não estão incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques e de acordo com a experiência da administração da Companhia.

- **Contas a Receber/Clientes:** as contas a receber de clientes, representadas basicamente por vendas parceladas com cartões de créditos e carteira, estão registradas, pelo seu valor original.

5 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

São classificados como ativos não circulantes todos os fatos contábeis que não se classificaram como circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

- **Imobilizado:** avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a legislação vigente.

- **Demais Contas do Ativo:** as demais contas estão demonstradas ao valor de realização, que inclui, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidos até a data do balanço.

6 - PASSIVOS CIRCULANTES:

As contas são classificadas como circulante quando: **(a)** espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da Companhia; **(b)** o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; **(c)** o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

- **Fornecedores:** expressas os valores constantes do Passivo Circulante de serviços tomados, materiais utilizados na produção ou aquisição de mercadorias de fornecedores nacionais.

- **Provisões:** as provisões são reconhecidas no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal, como resultado de um evento passado e quando um recurso econômico seja provável de ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.



7 – PASSIVOS NÃO CIRCULANTES:

As contas são classificadas como não circulante quando: (a) espera liquidar o passivo após o ciclo operacional normal da Companhia; (b) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

- **Demais Contas do Passivo:** as demais contas estão demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

8 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e está apresentado de acordo com a Deliberação CVM nº 547 de 13 de agosto de 2008 que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

9 – AJUSTES A VALOR PRESENTE:

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos, quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pro rata", registrando em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no transcorrer do tempo na Demonstração de Resultado, através da taxa efetiva de juros.

10 – DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado comparativamente ao exercício anterior e está em obediência ao regime de competência.

11 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

- **Considerações Gerais:** no curso normal de seus negócios, a Companhia está exposta a riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e variações cambiais, bem como risco de créditos em suas vendas a prazo. A Companhia utiliza instrumentos de proteção para minimizar sua exposição a esses riscos, com base em seu monitoramento sob gestão de seus administradores. A Companhia não possui contratos a termo, opções, *swaptions*, *swaps* com opção de arrependimento, opções flexíveis, derivativos embutidos em outros produtos, operações estruturadas com derivativos e derivativos exóticos. A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos com propósito de especulação, reafirmando assim o seu compromisso com a política conservadora de gestão de caixa, seja em relação ao seu passivo financeiro, seja para com as posições de disponibilidades.

Curitiba/PR, 25 de janeiro de 2022.

Defencer-Comercio de Equipamentos de Segurança EIRELI
Juvenil Antonio de Oliveira
CPF: 041.540.699-42

Solução Assessoria Contábil Ltda
CRC: PR-005505/O-0
Marcelo Labres de Oliveira
CRC: PR-056137/O-7

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Curitiba/PR, 25 de janeiro de 2022.

À
SOLUÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CRC n.º PR-005505/O-0
Rua Guilherme Ihlenfeldt, 168, Bacacheri
82515-382 - Curitiba/PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa DEFENCER - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CNPJ: 09.215.908/0001-97, que as informações relativas ao período base 2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a - Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b - que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c - que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d - Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2021;
- e - Que as informações para o bom desempenho dos serviços contábeis foram instruídas pela empresa de contabilidade supra citada, cumprindo esta, todas as suas obrigações constantes no contrato de prestação de serviços, de forma cabal, em todo o seu teor.
- f - que as informações registradas em nosso sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados, inclusive os relatórios gerados para a contabilidade são lastreados por documentação idônea.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos neste período que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- a - Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b - fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c - violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2022/00002526
Nome: MARCELO LABRES DE OLIVEIRA CPF: 668.922.879-72
CRC/UF n.º PR-056137/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 01.08.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: Livro Diário
Nº 0015 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 668.922.879-72 Controle : 1563.1349.7252.3215

Handwritten initials in blue ink.

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 15 Folha: 96

Contém este livro 96 folhas numeradas do No. 1 ao 96
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa.....: DEFENCER - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

Ramo.....: Comércio varejista de armas e munições

Endereço.....: Rua MEXICO, 191

Complemento.....:

Bairro.....: BACACHERI

Município.....: CURITIBA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 09.215.908/0001-97

Inscrição Estadual.: 9042539608

Registro na junta...: 41206040141 Data registro: 05/10/2007

Inscrição Municipal: 5374837

CURITIBA, 31/12/2021

JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 041.540.699-42

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/0-7
CPF: 668.922.879-72



Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'e' followed by a larger, more complex signature.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04154069942	JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA
66892287972	MARCELO LABRES DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/05/2022 09:49 SOB Nº 20222849819.
PROTOCOLO: 222849819 DE 03/05/2022. NIRE: 41600785771.
DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI



ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2022/00005077
Nome: MARCELO LABRES DE OLIVEIRA CPF: 668.922.879-72
CRC/UF n.º PR-056137/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 30.10.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 0015 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 668.922.879-72 Controle : 8166.5070.1405.5739

DEFENCER - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

CNPJ/MF: 09.215.908/0001-97

RELAÇÃO DE FATURAMENTO 12 MESES

MESES	VALOR BRUTO	(-) DEVOLOÇÕES	VALOR LÍQUIDO
04/2021	187.130,43	(72.954,00)	114.176,43
05/2021	647.618,96	(421.123,10)	226.495,86
06/2021	261.310,00	(94.608,00)	166.702,00
07/2021	697.296,36	(501.592,47)	195.703,89
08/2021	761.027,33	(554.108,00)	206.919,33
09/2021	1.102.535,30	(839.794,50)	262.740,80
10/2021	489.501,64	(349.006,64)	140.495,00
11/2021	480.882,72	(353.428,00)	127.454,72
12/2021	278.722,00	(173.142,00)	105.580,00
01/2022	409.802,00	(328.012,00)	81.790,00
02/2022	424.541,00	(325.752,00)	98.789,00
03/2022	391.181,00	(282.954,00)	108.227,00
TOTAIS	6.131.548,74	(4.296.474,71)	1.835.074,03

Curitiba/PR, 13 de maio de 2022.

JUVENIL ANTONIO DE
OLIVEIRA:04154069942

Assinado de forma digital por
JUVENIL ANTONIO DE
OLIVEIRA:04154069942
Dados: 2022.05.13 14:26:17 -03'00'

LINA OZITA DE
OLIVEIRA:57054339991

Assinado de forma digital por LINA
OZITA DE OLIVEIRA:57054339991
Dados: 2022.05.13 08:32:34 -03'00'

Defencer - Comercio De Equipamentos De Seguranca Eireli

Juvenil Antonio de Oliveira
CPF: 041.540.699-42

Solução Assessoria Contábil Ltda
CRC: PR-005505/O-0
Lina Ozita de Oliveira
CRC: PR-023627/O-3



COMARCA DE CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

CNPJ.09.215.908/0001-97

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/09/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de setembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 32B9996A ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.09.29
14:02:27 BRT



Ministério da Fazenda
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil
 Divisão de Programação Logística
 Av. Prestes Maia, 733 - 11º andar - sala 1104 - Luz
 01031-905 - São Paulo - SP
 (11) 2113-2089 (11) 2113-2090 (11) 2113-2411

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa DEFENCER COMERCIO DE SEGURANÇA LTDA. inscrita no CNPJ 09.215.908/0001-97, estabelecida na Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 297. Cabral , PR, forneceu para a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal, Av. Prestes Maia, 733 – sala 1106, CNPJ 00394460/0117-71, os materiais abaixo especificados:

Descrição do Produto	Quantidade
Colete de proteção balística nível III – A	108 unidades

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 25 de Abril de 2011.

[Assinatura manuscrita]
 Henrique Aoki
 Chefe da Equipe de Licitação
 Divisão de Programação e Logística
 Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8ª RF





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90425396-08	09.215.908/0001-97	12/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
Título do Estabelecimento	DEFENCER EQUIPAMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA MEXICO, 191 - BACACHERI - CEP 82510-060 FONE: (41) 3367-2727
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 12/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/09 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.540.699-42	JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 16/11/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

[Handwritten signature]

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

CAD/ICMS Nº 90425396-08
Emitido Eletronicamente via Internet
17/10/2022 10:27:47
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00 00 537.483-7			CNPJ/CPF 09.215.908/0001-97	
ENDEREÇO R. MÉXICO				NÚMERO 191
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO BACACHERI	CEP 82510-060
INÍCIO DA ATIVIDADE 01/10/2007			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.398.633		DATA EMISSÃO 31/10/2018	DATA EXPIRAÇÃO	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 01/01/2019				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
G.47.8.9-0/09.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES				
G.47.5.5-5/02.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO				
G.47.6.3-6/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING				
G.47.5.5-5/03.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO				
G.47.7.4-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA				
G.47.6.1-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA				
G.47.8.2-2/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM				
G.47.8.1-4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS				
G.47.6.3-6/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS				
G.47.8.9-0/08.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM				
G.47.6.3-6/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS				
G.47.6.3-6/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS				
G.47.8.2-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS				
G.47.6.3-6/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS				
G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS				
G.47.4.4-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL				
G.47.5.4-7/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS				
G.47.5.9-8/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
G.47.5.5-5/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS				
G.47.4.1-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA				
G.47.5.3-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO				
G.47.5.2-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO				
G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				
G.47.5.6-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
21/10/2022 - 11:09:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.321.372



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-040747/2016, a:

DEFENCER - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.- EPP
R. MÉXICO - Nº:000191

INSC. IMOB.: 35.0.0031.0246.00-5 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 537.483-7 CNPJ: 09.215.908/0001-97

Taxação: COM

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- Comércio varejista de armas e munições
- Comercio varejista de artigos de armarinho
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista de artigos de óptica
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de artigos de viagem
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Comércio varejista de calçados
- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- Comércio varejista de tecidos
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2017.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

DOMINGOS SIVEK JUNIOR
MATRÍCULA: 53446



Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.321.372



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-040747/2016, a:

DEFENCER - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.- EPP
R. MÉXICO - Nº:000191

INSC. IMOB.: 35.0.0031.0246.00-5 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 537.483-7 CNPJ: 09.215.908/0001-97

Taxação: COM

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- Comércio varejista de armas e munições
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios



CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.
ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2017.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

DOMINGOS SIVEK JUNIOR
MATRÍCULA: 53446



0E41.1B47.70A5.42A0-2.83DE.7C3C.184A.A2B4-9

Página 2 de 2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982



ANEXO AO TÍTULO DE REGISTRO nº 2T/109/SP/23 - nº SIGMA 17260 - DFPC
EMPRESA: BLINTEC TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGEM EIRELLI ME

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA

Brasília - DF, 21 de maio de 2021

Gen. da ALEXANDRI DE ALMEIDA PORTO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

9



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982
APOSTILA AO TÍTULO DE REGISTRO Nº 17260**

RAZÃO SOCIAL: BLINTEC TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGEM EIRELLI ME

CNPJ: 86.928.348/0001-69 **VALIDADE:** 27/07/2023

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO FERREIRA LOPES, 4344, VILA JUNDIAÍ, MOGI DAS CRUZES - SP

RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS POR PRODUTO CONTROLADO

08.1.0020 - BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO

Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Blindagem Opaca Nível III, para proteção de ambientes, com proteção balística para calibres de munições 5,56x45mm e 7,62x51mm. (Aprovada, por similaridade, em 19 DEZ 00, com base na extensão dos resultados consubstanciados no ReTEEx nº 1514/95)
2	Blindagem Opaca para Veículo Blindado Nível III, de Emprego Civil (Carro-Forte), com proteção balística para calibres de munições 5,56x45mm e 7,62x51mm. (ReTEEx nº 1514/95, de 7 FEV 95, homologado em 31 MAIO 95, pela SCT)
3	Blindagem Opaca para Veículo Blindado Nível III, de Emprego Civil (Carro-Forte). (ReTEEx nº 1613/98, de 15 ABR 98, homologado em 11 MAIO 98, pela SCT)
4	Blindagem Opaca, Nível III, para Veículo Blindado de Emprego Civil (Carro-Forte). (ReTEEx nº 1680/99, de 16 DEZ 99, homologado em 21 MAR 00, pela SCT).
5	Porta de Segurança Bancária Opaca, com Resistência Balística, Nível III, para o calibre de munição 7,62x51mm-FMJ. (Aprovada, por similaridade, em 21 JUL 99, com base extensão dos resultados consubstanciados no ReTEEx nº 1514/95).

08.1.0040 - BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO

Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Blindagem Transparente Nível III, para proteção de ambientes, com proteção balística para calibre de munição 7,62x51mm-FMJ. (Aprovada, por similaridade, em 19 DEZ 00, com base na extensão dos resultados consubstanciados no ReTEEx nº 1553/96)

**08.1.0040 - BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO**

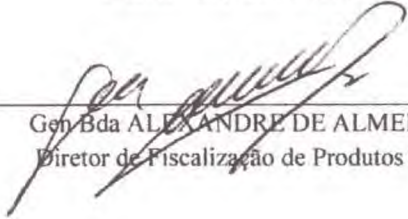
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
2	Blindagem Transparente para Veículo Blindado Nível III, de Emprego Civil (Carro-Forte), com proteção balística para calibre de munição 7,62x51mm-FMJ. (ReTEx nº 1553/96, de 31 JUL 96, homologado em 29 SET 96, pela SCT)
08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, composto por 16 (dezesesseis) camadas de fibra balística de tecido Twaron. (ReTEx nº 1589/97, de 26 Ago 97, homologado em 14 Out 97, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 18 (dezoito) camadas do tecido acima especificado.
2	Colete à Prova de Balas, Nível II, composto por 21 (vinte e uma) camadas de fibra balística de tecido Twaron. (ReTEx nº 1614/98, de 09 Mar 98, homologado em 15 Abr 98, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 23 (vinte e três) camadas do tecido acima especificado.
3	Colete à Prova de Balas, Nível II, composto por 22 (vinte e duas) camadas de fibra balística de tecido Kevlar ASA 230 HR. (ReTEx nº 1667/99, de 10 Set 99, homologado em 17 Nov 99, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 24 (vinte e quatro) camadas do tecido acima especificado.
4	Colete à Prova de Bala Nível II-A, composto de 17 (dezesete) camadas de fibra balística de tecido Kevlar ASA 230 HR. (ReTEx Nº 1682/00, de 13 Abr 00, homologado em 20 Jun 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 19 (dezenove) camadas do tecido acima especificado.
5	Colete à Prova de Bala Nível III-A, composto de 29 (vinte e nove) camadas de fibra balística de tecido Kevlar ASA 230 HR. (ReTEx Nº 1683/00, de 13 Abr 00, homologado em 20 Jun 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 31 (trinta e uma) camadas do tecido acima especificado.
6	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo JC 777, composto por 20 (vinte camadas) de tecido de Aramida ASA 250 HR. (ReTEx Nº 2090/06, de 13 Mar 06, homologado em 14 Mar 06, pelo DCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 22 (vinte e duas) camadas do tecido acima especificado
7	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, Modelo JC 778, composto por 15(quinze) camadas do tecido de aramida ASA 250 HR. (ReTEx Nº 2091/06, de 14 Mar 06, homologado em 14 Mar 06, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com 16(dezesesseis) camadas do tecido acima especificado.
8	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo W.078, composto por 18 camadas de tecido de Aramida e Polietileno com gramatura de 218 a 246 g/m2. (ReTEx Nº 2096/06, de 17 Abr 06, homologado em 17 Abr 06, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 20 (vinte) camadas do tecido acima especificado.
9	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, Modelo W.077, composto por 14(quatorze) camadas do tecido balístico de Aramida e Polietileno com gramatura de 218 a 246 g/m2 (ReTEx Nº 2100/06, de 02 Mai 06, homologado em 02 Mai 06, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com 15(quinze) camadas do tecido acima especificado.

08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
10	Colete à Prova de Balas, Nível II, modelo BLINTEC R.A., composto por 17 camadas de tecido de Kevlar S731GR com gramatura de 282 g/m ² . (ReTEx nº 2510/10, de 26 Jan 10, homologado em 26 Jan 10, pelo CAEx) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 19 (dezenove) camadas do tecido Kevlar S731GR.
11	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo BLT, composto de dois painéis com 8 camadas de tecido KEVLAR XP ESTILO S102 e 1 camada de de Polietileno expandido cada. ReTEx 2863/13, aprovado e homologado em 27 Ago 13, pelo CAEx Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 19 (dezoito) camadas do tecido acima especificado.
12	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo BLT-01, composto de dois painéis com 10 camadas de tecido KEVLAR XP ESTILO S102 e 1 camada de de Polietileno expandido cada. ReTEx 2864/13, aprovado e homologado em 27 Ago 13, pelo CAEx Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 23 (dezoito) camadas do tecido acima especificado.
13	Colete à Prova de Balas Nível III-A (NIJ STD 0101.04) Modelo BLTAD. ReTEx nº 3019/15, de 04 Ago 15, homologado em 04 Ago 15, pelo CAEx Observação: Colete à Prova de Balas composto por 01 (um) painel balístico frontal e 01 (um) painel balístico dorsal, constituídos por 29 (vinte e nove) camadas de tecido de aramida.
14	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, modelo BLTAE, composto por 01 (um) painel balístico frontal e 01 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por 14 (quatorze) camadas de tecido 100% aramida, com gramatura de 256±15 g/m ² (Kevlar estilo S720). (ReTEx nº 3084/16 de 23 Nov 16, homologado em 24 Jan 17, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 30 (trinta) camadas do tecido acima especificado
15	Colete à Prova de Balas, Nível IIA (NIJ STD-0101.04), Modelo BLT PLUS, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 12 (doze) camadas de tecido aramida (nome comercial Kevlar Estilo 3633G), com gramatura de 174 ± 12 g/m ² ; e *3 (três) camadas de espuma antitrauma de polietileno de baixa densidade (nome comercial CADLEN 20 BR RL 50M/1200/5MM, fabricado pela CadPlst Ind.Com.De Plásticos Ltda), com densidade de 20 ± 3 kg/m ³ . (ReTEx nº 3153, de 28 Set 17, homologado em 6 Out 17, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 32 (trinta e duas) camadas do tecido acima especificado.
16	Colete à Prova de Balas, Nível IIA (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo BLT LIFE II-A, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 17 (dezesete) camada de tecido Aramida (nome comercial Kevlar Estilo 3633 G), com gramatura 174g/m ² ± 12g/m ² ; e *3 (três) camadas de tecido Anti-trauma K-FLEX (nome comercial Tecido de Poliéster K-FLEX), com gramatura 490g/m ² . (ReTEx nº 3290/18, de 18 DEZ 18, homologado em 27 DEZ 18, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 21 (vinte e uma) camadas do tecido acima especificado.
17	Colete à Prova de Balas, Nível II (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo BLT LIFE II, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 24 (vinte e quatro) camadas de tecido Aramida (nome comercial Kevlar Estilo 3633 G, fabricado pela DuPont do Brasil S.A), com gramatura 174g/m ² ±12g/m ² ; e * 3 (três) camadas de tecido Anti-trauma K-FLEX (nome comercial tecido Poliéster K-FLEX, fabricado pela Têxtil Assef Maluf Ltda), com gramatura 490g/m ² . (ReTEx nº 3310/19, de 25 FEV 19, homologado em 18 MAR 19, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 29 (vinte e nove) camadas do tecido acima especificado, conforme o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.



08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
18	<p>Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04), Modelo BLT2 LIFE III-A, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 32 (trinta e duas) camadas de aramida (nome comercial Kevlar ESTILO 3633 G, fabricado pela empresa DuPont) com gramatura de $174,0 \pm 12,0$ g/m²; e * 3 (três) camadas de tecido poliéster (nome comercial K-Flex, fabricado pela empresa Têxtil Assef Maluf) com gramatura de $516,0 \pm 26,0$ g/m².</p> <p>(ReTEx nº 3506/2021, de 16 SET 21, homologado em 23 SET 21, pelo DCT)</p> <p>Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 38 (trinta e oito) camadas acima, conforme o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.</p>
08.1.0060 - COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	<p>Colete à Prova de Balas, Nível III, composto por 38 (trinta e oito) camadas de fibra balística de tecido Spectra Shield e de uma placa de cerâmica monolítica com 20 (vinte) camadas de fibra balística de tecido Spectra Shield.</p> <p>(ReTEx nº 1541/95, de 23 Nov 95, homologado em 25 Mar 95, pela SCT).</p> <p>Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 42 (quarenta e duas) camadas do tecido acima especificado.</p>

Brasília - DF, 22 de outubro de 2021


 Gen Bda ALEX ANDRE DE ALMEIDA PORTO
 Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARMAZENAMENTO
Fis. nº 181
Processo nº 2347
AS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5º RM
REGIÃO HERÓIS DA LAPA

Certificado de Registro

Nº: 46064 VALIDADE: 05/03/2030

RAZÃO SOCIAL: DEFENCER - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 09.215.908/0001-97

ENDEREÇO: R MEXICO 191, BACACHERI, Curitiba-PR

ATIVIDADES:
01 - COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO, 02 - COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO, 03 - COMÉRCIO DE EXPLOSIVO, 04 - COMÉRCIO DE MUNIÇÃO, 05 - COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO, 07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO, 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO, 09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO, 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 11 - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

AMPARO: art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).



Curitiba - PR, 04 de março de 2020
Gen Bda CLÁUDIO SENKO PENKAL
Comandante da 5ª RM

Por Delegação:

DIEGO DE ALMEIDA PAIM - Ten Cel
Cmt do 5º Batalhão Logístico



Jessica Izabela Marinho do Soc. Dir. Subv.
Escritório Arma Armazenamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO HERÓIS DA LAPA**

ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 46064 - nº SIGMA 46064 - SPC 5ª RM
PROPRIETÁRIO: DEFENCER - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX Sem Limite	UND. MDD UND	ATIVIDADE
01.1.0610	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0620	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	500	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.1.0620	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
01.1.0680	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.1.0680	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	500	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.1.0680	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
01.2.0010	AR	ACESSÓRIO DE ARMA DE FOGO - DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01.2.0010	AR	ACESSÓRIO DE ARMA DE FOGO	200	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01.2.0010	AR	ACESSÓRIO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
00000220	AR	ARMA DE FOGO - DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
00000220	AR	ARMA DE FOGO	100	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
00000220	AR	ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
00000250	ACAR	FUNELA PARA ARMAS	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
00000250	ACAR	FUNELA PARA ARMAS	200	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
00000250	ACAR	FUNELA PARA ARMAS	Sem Limite	UND	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
00000270	ACAR	MIRA OPTRÔNICA	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
00000270	ACAR	MIRA OPTRÔNICA	200	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
00000270	ACAR	MIRA OPTRÔNICA	Sem Limite	UND	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
00000290	AR	ARMA DE PRESSÃO POR AÇÃO DE GAS COMPRIMIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO
00000290	AR	ARMA DE PRESSÃO POR AÇÃO DE GAS COMPRIMIDO	100	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO
00000290	AR	ARMA DE PRESSÃO POR AÇÃO DE GAS COMPRIMIDO	Sem Limite	UND	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
03.2.0110	EX	BOIVORAS MECÂNICAS	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE EXPLOSIVO
03.2.0110	EX	BOIVORAS MECÂNICAS	20	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO

(Assinatura manuscrita)

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

**BARTOLIO BAUHEI
AUTENTICAR**

A presente fotocópia é reprodução fiel, desde que o documento apresentado neste caso for Douro.

CURITIBA 28 OUT. 2020 PARANÁ

(Assinatura manuscrita)



(Assinatura manuscrita)



CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO CR nº 46064 - Página 1

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
01.2.0110	EX	POLVORAS MECÂNICAS	Sem Limite	UND	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
01.2.0120	EX	POLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE EXPLOSIVO
03.2.0120	EX	POLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO	20	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVO
04.2.0120	EX	POLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO	Sem Limite	UND	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
06.0001100	AR	ARMA DE PRESSÃO POR AÇÃO DE MOLA (AR COMPRIMIDO)	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO
06.0001100	AR	ARMA DE PRESSÃO POR AÇÃO DE MOLA (AR COMPRIMIDO)	100	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO
06.0001100	AR	ARMA DE PRESSÃO POR AÇÃO DE MOLA (AR COMPRIMIDO)	Sem Limite	UND	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
06.0001040	AR	PEÇA PARA ARMA DE FOGO - DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
06.0001040	AR	PEÇA PARA ARMA DE FOGO	1000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
06.0001040	AR	PEÇA PARA ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
05.1.0130	MN	MUNICÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNICÃO
05.1.0140	MN	MUNICÃO DE USO PERMITIDO	50000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNICÃO
05.1.0140	MN	MUNICÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	500	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
09.1.0080	DV	EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES E SUAS MATRIZES	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNICÃO
09.1.0080	DV	EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES E SUAS MATRIZES	5	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNICÃO
09.1.0080	DV	EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES E SUAS MATRIZES	Sem Limite	UND	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Curitiba - PR, 04 de março de 2020

DIEGO DE ALMEIDA PAIM - Ten Cel
Cmt do 5º Batalhão Logístico



Jessica Lourenço - Número de Tabela nº 1111
Reservado para uso exclusivo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI			Protocolo: PRC2213315071		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41600785771	CNPJ 09.215.908/0001-97	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/10/2007	Início de Atividade 01/10/2007		
Endereço Completo Rua México, Nº 191, Bacacheri - Curitiba/PR - CEP 82510-060					
Objeto COMÉRCIO DE ARMAS E MUNIÇÕES; ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; DE ARTIGOS DE ÓPTICA; ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS; DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DE CALÇADOS; DE TECIDOS; DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE MÓVEIS; DE ARTIGOS DE VIAGEM; DE ARTIGOS DE ARMARINHO; DE ARTIGOS ESPORTIVOS; DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALARMES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL, REDES DE PROTEÇÃO, CUTELEARIA, PANEIS, PRATOS.					
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA		CPF 041.540.699-42	Administrador S	Início do Mandato 14/08/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JUVENIL ANTONIO DE OLIVEIRA		CPF 041.540.699-42	Início do Mandato 14/08/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 19/08/2020		Número 20204580420	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2022, às 08:41:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QDVGPEP.



PRC2213315071

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



DEFENCER



À Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Pregão Eletrônico nº 122/2022

Processo Administrativo nº 2.347/2022

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal

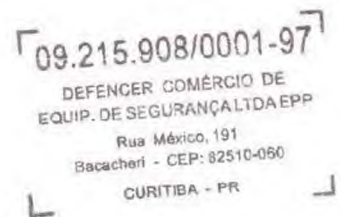
**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa Defencer Comercio de Equipamentos de Segurança Eireli - EPP, com sede à Rua México, 191 - Bacacheri - Curitiba/PR - CEP 82510-060, inscrita no CNPJ/MF nº 09.215.908/0001-97 e I.E. nº. 90.425.396-08, através de seu representante legal a Sra. Sra. Mariane Cristina Gertrudes dos Santos, portadora do CPF Nº 322.937.838-55 e do RG nº 41.073.273-4, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 24 de outubro de 2022.

DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP
Mariane Cristina Gertrudes dos Santos – Procuradora – Supervisora de Licitações
RG nº 41.073.273-4 CPF nº 322.937.838-55





À Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Pregão Eletrônico nº 122/2022

Processo Administrativo nº 2.347/2022

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa Defencer Comercio de Equipamentos de Segurança Eireli - EPP, com sede à Rua México, 191 - Bacacheri - Curitiba/PR - CEP 82510-060, inscrita no CNPJ/MF nº 09.215.908/0001-97 e I.E. nº. 90.425.396-08, através de seu representante legal a Sra. Mariane Cristina Gertrudes dos Santos Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 24 de outubro de 2022.

DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP
Mariane Cristina Gertrudes dos Santos – Procuradora – Supervisora de Licitações
RG nº 41.073.273-4 CPF nº 322.937.838-55

09.215.908/0001-97
DEFENCER COMÉRCIO DE
EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA EPP
Rua México, 191
Bacacheri - CEP: 82510-060
CURITIBA - PR



À Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Pregão Eletrônico nº 122/2022

Processo Administrativo nº 2.347/2022

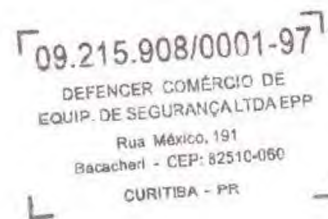
Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MENOR**

A empresa Defencer Comercio de Equipamentos de Segurança Eireli - EPP, com sede à Rua México, 191 - Bacacheri - Curitiba/PR - CEP 82510-060, inscrita no CNPJ/MF nº 09.215.908/0001-97 e I.E. nº. 90.425.396-08, através de seu representante legal a Sra. Mariane Cristina Gertrudes dos Santos, portadora do CPF Nº 322.937.838-55 e do RG nº 41.073.273-4, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curitiba, 24 de outubro de 2022.

DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP
Mariane Cristina Gertrudes dos Santos - Procuradora - Supervisora de Licitações
RG nº 41.073.273-4 CPF nº 322.937.838-55





À Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Pregão Eletrônico n° 122/2022

Processo Administrativo n° 2.347/2022

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal

ANEXO VII

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

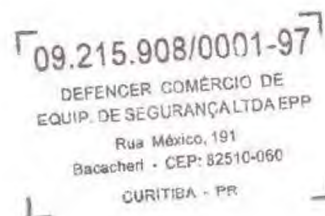
A empresa Defencer Comercio de Equipamentos de Segurança Eireli - EPP, com sede à Rua México, 191 - Bacacheri - Curitiba/PR - CEP 82510-060, inscrita no CNPJ/MF nº 09.215.908/0001-97 e I.E. nº. 90.425.396-08, através de seu representante legal a Sra. Mariane Cristina Gertrudes dos Santos, portadora do CPF nº 322.937.838-55 e do RG nº 41.073.273-4, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Curitiba, 24 de outubro de 2022.

DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP

Mariane Cristina Gertrudes dos Santos – Procuradora – Supervisora de Licitações

RG nº 41.073.273-4 CPF nº 322.937.838-55





À Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Pregão Eletrônico nº 122/2022

Processo Administrativo nº 2.347/2022

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa Defencer Comercio de Equipamentos de Segurança Eireli - EPP, com sede à Rua México, 191 - Bacacheri – Curitiba/PR - CEP 82510-060, inscrita no CNPJ/MF nº 09.215.908/0001-97 e I.E. nº. 90.425.396-08, através de seu representante legal a Sra. Mariane Cristina Gertrudes dos Santos, portadora do CPF Nº 322.937.838-55 e do RG nº 41.073.273-4, declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico 122/2022 da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que a empresa Defencer Comercio de Equipamentos de Segurança Eireli - EPP tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Curitiba, 24 de outubro de 2022.

DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP
Mariane Cristina Gertrudes dos Santos – Procuradora – Supervisora de Licitações
RG nº 41.073.273-4 CPF nº 322.937.838-55

09.215.908/0001-97
DEFENCER COMÉRCIO DE
EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA EPP
Rua México, 191
Bacacheri - CEP: 82510-060
CURITIBA - PR



À Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Pregão Eletrônico nº 122/2022

Processo Administrativo nº 2.347/2022

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal

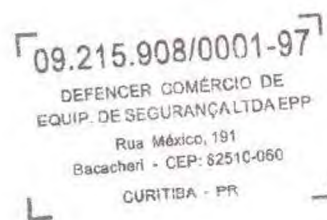
**ANEXO IX
DECLARAÇÃO**

A empresa Defencer Comercio de Equipamentos de Segurança Eireli - EPP, com sede à Rua México, 191 - Bacacheri - Curitiba/PR - CEP 82510-060, inscrita no CNPJ/MF nº 09.215.908/0001-97 e I.E. nº. 90.425.396-08, através de seu representante legal a Sra. Mariane Cristina Gertrudes dos Santos, portadora do CPF Nº 322.937.838-55 e do RG nº 41.073.273-4, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico nº 122/2022, instaurada pelo Município de Barra do Corda - MA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 24 de outubro de 2022.

DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP
Mariane Cristina Gertrudes dos Santos – Procuradora – Supervisora de Licitações
RG nº 41.073.273-4 CPF nº 322.937.838-55





À Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Pregão Eletrônico nº 122/2022

Processo Administrativo nº 2.347/2022

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal

PROPOSTA COMERCIAL

Dados da empresa:

Defencer Comercio de Equipamentos de Segurança Eireli - EPP,
CNPJ (MF) nº 09.215.908/0001-97 e Inscrição Estadual nº. 90.425.396-08
Endereço: Rua México, 191 - Bacacheri - Curitiba/PR - CEP 82510-060,
Tel./ fax.: (11) 4726-2674 Fax: (11) 4726-3705 E-mail: defencersp@defencer.com.br
Dados bancários: Banco: Brasil /Número da conta: 59238-2 /Agência: 0294-1

Responsável pela assinatura da Ata/contrato:

Mariane Cristina Gertrudes dos Santos
RG nº. 41.073.273-4 e CPF nº.322.937.838-55
Estado Civil: Casada Profissão: Supervisora de Licitações
Endereço: Rua Luiz da Silva Pires, 315 - Vila Oliveira - Mogi das Cruzes/SP
Data de nascimento: 30/01/1984
Tel. 11 9 4786-0918
E-mail institucional: defencersp@defencer.com.br
E-mail pessoal: ma.mariane@hotmail.com

Declarações:

- ✓ Validade da proposta: 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- ✓ Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato;
- ✓ Local de entrega: na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371 Centro Barra do Corda - MA;
- ✓ Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;
- ✓ Garantia: A garantia ao conjunto do painel balístico, incluídos invólucro e etiqueta identificação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e às capas externas, contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria-prima, pelo prazo de 01 (um) ano, ambos os prazos contados a partir do recebimento dos coletes;
- ✓ DECLARO que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- ✓ DECLARO conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- ✓ DECLARO que o item ofertado atende às especificações prevista neste Edital.

Item	Descritivo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	Placa balística com capa - Nível III-A, •calibre 357 magnum •calibre 9mm •calibre 12 •Painéis com aplicação de hidrorrepelente •tecido capa: Ripstop • cor: preta ou azul Marca: Blintec; Modelo: Ostensivo; Fabricante: Blintec Tec. Ind. Com. Blindagens; Procedência: Nacional	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00



DEFENCER



Valor item 02 – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Curitiba, 24 de outubro de 2022.

Mariane Cristina Gertrudes dos Santos

DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP
Mariane Cristina Gertrudes dos Santos – Procuradora – Supervisora de Licitações
RG nº 41.073.273-4 CPF nº 322.937.838-55

09.215.908/0001-97
DEFENCER COMÉRCIO DE
EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA EPP
Rua México, 191
Bacacheri - CEP: 82510-060
CURITIBA - PR

[Handwritten marks]



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
Processo Administrativo Nº 2347/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 10/10/2022 14:29:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/10/2022 11:17:05	CADASTRO DE PROPOSTA	DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
21/10/2022 11:18:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
24/10/2022 14:02:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, senhores licitantes. Vamos dar inicio ao nosso processo. Observem os lances ofertados e boa sorte a todos.		
24/10/2022 14:19:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhor licitante, solicito que aguardem na plataforma, que vamos verificar a documentação.		
24/10/2022 14:19:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos que anexe na plataforma, proposta readequada		
24/10/2022 14:29:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA adicionou o arquivo 245669e6bd9c4d52bf13a8ef0ca5f5b7.pdf aos documentos complementares.		
24/10/2022 15:17:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após análise da documentação apresentada, declaramos inabilitada a empresa DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, por não apresentar CNAE e nem objeto social, compatível com a licitação, pois o CNAE 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, o qual deveria apresentar CNAE 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.		
24/10/2022 15:17:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
e inabilitada por não apresentar atestado de capacidade técnica, conforme item 9.9.1 do edital Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.		
24/10/2022 15:18:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Passamos agora a manifestação de recurso.		

LOTE 1 - DESERTO
SISTEMA LUMINOSO E SONORO PARA MOTOCICLETA (GIROFLEX)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
1	UND			
Descrição: SISTEMA LUMINOSO E SONORO PARA MOTOCICLETA (GIROFLEX)				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 14:29:25	PUBLICADO
10/10/2022 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/10/2022 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/10/2022 14:02:37	DESERTO

LOTE 2 - FRACASSADO
PLACA BALÍSTICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Item: 1 Unidade: UND Marca: Modelo:
Descrição: PLACA BALÍSTICA
Quantidade: 10 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	062 09.215.908/0001-97	2.000,00	1.895,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 14:29:25	PUBLICADO			
10/10/2022 14:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/10/2022 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/10/2022 14:02:37	DISPUTA			
24/10/2022 14:02:37	LANCE	DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		2.000,00
24/10/2022 14:03:25	MENSAGEM	PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 062: Senhor licitante, seu valor esta acima do estimado.				
24/10/2022 14:12:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA				
24/10/2022 14:12:38	HABILITAÇÃO			
24/10/2022 14:14:33	MENSAGEM	PREGOEIRO		
Senhor licitantes, vamos dar um lance. Seu valor esta acima do estimando. Por favor se manifeste				
24/10/2022 14:15:03	MENSAGEM	DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		
Boa tarde				
24/10/2022 14:15:19	MENSAGEM	DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		
Estava verificando com a direção				
24/10/2022 14:15:36	MENSAGEM	DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		
Podemos negociar a R\$ 1.895,00				
24/10/2022 14:16:12	MENSAGEM	PREGOEIRO		
abrimos 05 minutos para negociação.				
24/10/2022 14:16:38	MENSAGEM	PREGOEIRO		
Certo, por favor, adeque o valor na plataforma				
24/10/2022 14:17:56	MENSAGEM	DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		
Não abriu para adequar				
24/10/2022 14:18:16	LANCE	DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		1.895,00
24/10/2022 14:18:27	MENSAGEM	DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		
Feito				
24/10/2022 14:18:28	MENSAGEM	PREGOEIRO		
Esta aberto, vc pode verificar com a plataforma, por favor				
24/10/2022 14:19:17	MENSAGEM	DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		
Já lancei				
24/10/2022 14:24:12	MENSAGEM	DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		
Certo, só um minuto				
24/10/2022 15:18:00	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inabilitado. Motivo: por não atender ao edital.				
24/10/2022 15:18:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

24/10/2022 15:28:28 RECURSO MANIFESTADO DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE Manifesto intenção de recurso por dois pontos: Primeiro pela desclassificação motivada pela falta do CNAE, uma vez que apresentamos o CERTIFICADO DE REGISTRO, o qual nos autoriza a venda do material e Segundo pela exigência de firma reconhecida no atestado de capacidade técnica, a exigência de firma reconhecida em atestado de capacidade técnica decorre de um formalismo excessivo da Administração Pública e não encontra respaldo nos princípios licitatórios.

24/10/2022 15:48:27 DEFERIMENTO DE RECURSOS

24/10/2022 16:00:34 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

A manifestação será indeferido, pois o licitante tem ciência, que deixou de cumprir itens do edital. pode se ter o registro para a venda, porém deverá ter CNAE e contrato social, compatível com o objeto da licitação. Quanto ao atestado, poderia ter se manifestado no prazo de impugnação do mesmo e assim não o fez. dessa forma, para não atrasar o processo, sua manifestação esta indeferida e logo então o processo será novamente publicado.

24/10/2022 16:00:44 EM ADJUDICAÇÃO

24/10/2022 16:01:27 FRACASSADO

**LOTE 3 - DESERTO
KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/MOTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/MOTO			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 14:29:25 PUBLICADO

10/10/2022 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

24/10/2022 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/10/2022 14:02:38 DESERTO

**LOTE 4 - DESERTO
MOTOCICLETA PARA MOTO PATRULHAMENTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: MOTOCICLETA PARA MOTO PATRULHAMENTO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 14:29:25 PUBLICADO

10/10/2022 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

24/10/2022 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/10/2022 14:02:38 DESERTO

**LOTE 5 - DESERTO
CAPACETE/MOTO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: CAPACETE/MOTO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 14:29:25 PUBLICADO
10/10/2022 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/10/2022 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/10/2022 14:02:38 DESERTO

LOTE 6 - DESERTO
CAPACETE/MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Modelo:
Descrição: CAPACETE/MOTO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 14:29:25 PUBLICADO
10/10/2022 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/10/2022 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/10/2022 14:02:38 DESERTO

LOTE 7 - DESERTO
CAPACETE/MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Modelo:
Descrição: CAPACETE/MOTO
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2022 14:29:25 PUBLICADO
10/10/2022 14:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/10/2022 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/10/2022 14:02:38 DESERTO



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA





MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
Processo Administrativo Nº 2347/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 10/10/2022 14:29:25

TOTAL DO PROCESSO:

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
Processo Administrativo Nº 2347/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 10/10/2022 14:29:25

LOTE 1	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 2	Val.Ref.: 192,66	
Descrição: SISTEMA LUMINOSO E SONORO PARA MOTOCICLETA (GIROFLEX)				
LOTE 2	FRACASSADO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 10	Val.Ref.: 1.895,32	
Descrição: PLACA BALÍSTICA				
LOTE 3	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 4	Val.Ref.: 197,76	
Descrição: KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/MOTO				
LOTE 4	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 2	Val.Ref.: 29.596,13	
Descrição: MOTOCICLETA PARA MOTO PATRULHAMENTO				
LOTE 5	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 1	Val.Ref.: 180,28	
Descrição: CAPACETE/MOTO				
LOTE 6	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 4	Val.Ref.: 168,58	
Descrição: CAPACETE/MOTO				
LOTE 7	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 1	Val.Ref.: 184,23	
Descrição: CAPACETE/MOTO				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Memorando 224/2022

IIma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022, Processo Administrativo nº 2347/2022, cujo objeto é, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão, para análise externa do pregão, após fracassado, conforme consta nos autos.**

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 25 de outubro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2347/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SEPLAN. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 2347/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículos e equipamentos de segurança para atender as necessidades da Guarda Municipal, através da SEPLAN, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

II - ANÁLISE

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, bem como fase externa, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2347/2022**;
- Solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de designação da secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Cotação com estimativa de preço em R\$ 80.360,65 (oitenta mil trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos);
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa;
- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da

despesa;

- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer da Controladoria Geral do Município, e portaria de nomeação;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2022;
- Publicações do Edital em:
 - DOEMA em 10.10.2022
 - DOU em 07.10.2022
 - DOM em 06.10.2022
- Propostas;
- Ata de sessão;
- Lista de Vencedores – licitação fracassada.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, tendo em vista que o certame fracassou, devolvo os autos a autoridade competente para que esta se manifeste acerca do interesse em prosseguir com o presente procedimento licitatório.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 26 de outubro de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

(Processo Administrativo nº 2.347/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 28/10/2022. Encerramento às 08:00 do dia 16/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/11/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado **será o menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
06.181.1015.2128.0000	2128	Manut e func. Da guarda municipal	33.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
06.181.1015.2128.0000	2128	Manut e func. Da guarda municipal	44.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 2.347/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



207
2347

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.

4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do **item acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.



- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
 - 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
 - 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).
- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;
- 4.16.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

209
2347
AK

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *Valor unitário;*
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

AK

210
2347
A

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



211
2347

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



212
22347

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

214
2347

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.**

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

216
AO 2347

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



207
2347
20

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo eventual, contratação de empresa para aquisição veículos e equipamentos de segurança, para atender as demandas da Guarda Municipal através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN), para o Município de Barra do Corda – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para a realização dos serviços, que se mostram necessários e imprescindíveis e para melhor atender as necessidades da Guarda Municipal através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN), nos serviços à população de Barra do Corda – MA.

3. PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
1	SISTEMA LUMINOSO E SONORO PARA MOTOCICLETA (GIROFLEX)	Estrobo Com 4 Farol 12v Milha Auxiliar Universal com 6 efeitos de luz • cor dos faróis: 2 azul 2 vermelhos Material do farol: •Faróis com plástico super-resistente e lentes em acrílico transparente. Estrobo com 6 efeitos de luz •3 efeitos safety car •3 efeitos strobo •Faróis com Corpo preto. •Voltagem: 12v •São 32 leds de alto brilho: 16 leds cada farol •Leds de 5mm de alto brilho •Altura: 40mm •Largura: 33mm Medida do comando:	UNID	02	192,66	385,32

223
#2347

		<ul style="list-style-type: none"> •Comprimento:65mm •Altura: 36mm •Largura: 83mm 				
2	PLACA BALÍSTICA	<p>Com capa – Nível III-A,</p> <ul style="list-style-type: none"> •calibre 357 magnum •calibre 9mm •calibre 12 •Painéis com aplicação de hidro-repelente •tecido capa: Ripstop • cor: presta ou azul • validade da placa: 05 anos 	UNID	10	1.895,32	18.953,20
3	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/ MOTO	<p>Semi-Articulada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plástico Injetado • Parafuso na articulação • Fixada por 2 Cintas Elásticas com Velcro • Forração em EVA 	UNID	04	197,76	791,04
4	MOTOCICLETA PARA MOTOPATRULHAMENTO	<p>Modelo LANDER 250 ABS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ano: 2022 • motor de 250 cm³ com potência de 20,9 CV •Câmbio 5 marchas •Comprimento 2.150 mm •Largura 820 mm •Altura 1.210 mm •Painel totalmente digital 	UNID	02	29.596,13	59.192,26
5	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none"> •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Cor: Preto Fosco • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) •Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico 	UNID	1	180,28	180,28



224
22347

		<ul style="list-style-type: none"> •Viseira em policarbonato de 2 mm •Tamanho 56 				
6	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none"> •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Cor: Preto Fosco • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) •Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico •Viseira em policarbonato de 2 mm •Tamanho 58 	UNID	4	168,58	674,32
7	CAPACETE/MOTO	<ul style="list-style-type: none"> •Capacete Moto/Escamoteável Urban Classic • Cor: Preto Fosco • Casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) •Revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido antialérgico •Viseira em policarbonato de 2 mm •Tamanho 60 	UNID	1	184,23	184,23

3.1. Os quantitativos dos itens são discriminados na tabela acima.

3.2. O contrato terá vigência até dia 31/12/2022.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 - Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;



225
AB 2347

- 4.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 4.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 4.5 - Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.
- 4.6 - Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 4.7 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 5.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 5.4 - Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 5.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 5.6 - Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;
- 5.7 - Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;



5.8 - Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;

5.9 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

5.10 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.11 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

5.12 - Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;

5.13 - A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

6. DA ENTREGA:

6.1 - Os itens deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371 Centro Barra do Corda – MA;

6.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim.

6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA;

6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

6.6 - São de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e a colocação dos materiais utilizados em seus devidos locais.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito em uma parcela única, de acordo com a ordem de fornecimento, pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto da conta da contratada, referente aos materiais comprovadamente entregues, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

8.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o n° do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

8.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/ faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666/93, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal.

228
2347

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 122/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 122/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

232
2347

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



235
BIA

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

237
#2347

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

[Handwritten signature]

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DE CONTRATO N° _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG n° 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N° 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n° _____, com sede à _____, N° _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n° 122/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal n°. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n° 2.347/2022, Pregão eletrônico n°. 122/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

239
#2347

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2.347/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **60 (sessenta) dias**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



240
23/11

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
06.181.1015.2128.0000	2128	Manut e func. Da guarda municipal	33.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
06.181.1015.2128.0000	2128	Manut e func. Da guarda municipal	44.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;



241
2347

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA, Portaria nº 409/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO





I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º 122/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____



243
2347

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.347/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 80.360,65 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). Início da disputa ocorrerá dia 16 de novembro de 2022 às 09h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 26 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município



244
2347

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.347/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 80.360,65 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). Início da disputa ocorrerá dia 16 de novembro de 2022 às 09h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 26 de outubro de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

245
2347

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 122/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.347/2022– Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 80.360,65 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). Início da disputa ocorrerá dia 16 de novembro de 2022 às 09h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 26 de outubro de 2022.
Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 29/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça pública no Povoado Clemente, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 84.726,57 (oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1017.0000. Projeto de atividade. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 16 de novembro de 2022, às 10h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 26 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: ab4a5c883975cee0ac16f698a2fd9ab76db3c93a

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.347/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 80.360,65 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). Início da disputa ocorrerá dia 16 de novembro de 2022 às 09h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 26 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 8ef60ac197c46229c3dd5eec6c83cfd96198af6f

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.450/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 300/2021 – Pregão Eletrônico nº. 042/2021. CONTRATADA: L. FEITOSA DE SÁ, CNPJ: 21.059.965/0001-20. Objeto de aditivo: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da secretaria municipal de Educação no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Valor: o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Nona e Decima do contrato nº. 300/2021, alterando a quantidade do contrato inicial para acréscimo correspondentes de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, passando a valer, conforme tabela.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	25%	VALOR	V.TOTAL
				QUANT	UNIT.	
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	21.120	h	5.280	R\$ 21,10	111.408,00
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS	380.160	h	95.040	R\$ 18,33	1.742.083,20

a **Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação em pedra nos bairros Centro, Santa Barbara e São Lourenço**, localizada na sede do município, conforme projeto básico. O Edital e seus anexos, encontra-se disponível para consultas/obtidos gratuitamente, em dias úteis das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Permanente de Licitação, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro Anapurus/MA, ou ainda poderá ser solicitado por meio do e-mail: departamentodecomprasma@gmail.com, bem como consultados através no site do TCE/MA e portal da transparência deste órgão. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento. Anapurus/MA, em 26 de Outubro de 2022. **THALYSON BERG DOS SANTOS BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 295/2022. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA torna público que fará realizar no dia **25/11/2022 às 09:00h** licitação por RDC ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTA, pelo Regime de Contratação EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fundamento legal no inciso IV e § 1º do Art. 1º, da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, visando a seleção e **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços Técnicos de Engenharia para Construção de um Campo Society no Centro de Convivência Inclusivo de Assistência Social - CIAS no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital e seus anexos. O RDC Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. **Local:** Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG - 980108. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 21 de Outubro de 2022. Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL/PMAAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2022. Ratifico com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:** contratação de show artístico da banda de consagração nacional Saia Rodada em comemoração ao aniversário de 28 anos da cidade de Bacabeira - MA, em favor da empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 05.323.996/0001-90, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **TERMO DE RATIFICAÇÃO:** Assinado no dia 19 de outubro de 2022 pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento Sr.ª. Sulamita Nunes Carvalho. Bacabeira - MA, 27 de outubro de 2022. - Sulamita Nunes Carvalho - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 29/2022 - PMBDC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma pra-**

ca pública no Povoado Clemente, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 84.726,57 (oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). **Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1017.0000. Projeto de atividade. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários.** A abertura ocorrerá dia **16 de novembro de 2022, às 10h:30min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA. Barra do Corda - MA, 26 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 - PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.347/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 80.360,65 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). Início da disputa ocorrerá dia 16 de novembro de 2022 às 09h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda - MA, 26 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2022 - SRP O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento dos interessados que a realização do certame está previsto para o dia 06 de dezembro de 2022 às 08h00min (oito horas) horário de Brasília, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço Global, tendo por **OBJETO:** Registro de Preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem superficial com meio fio e sarjetas no município de Buriticupu/MA. conforme Edital e Anexos. na forma da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br. poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, 26 de outubro de 2021. Marcos Gabriel Araújo Ribeiro - Assessor Jurídico Municipal. Buriticupu - MA, em 26 de outubro de 2022. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.



RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 311/2022 - SEMED, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2021. PARTES: Secretaria Municipal da Educação, e a empresa MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 29.130.301/000111-14 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: 1.1. Em razão do aumento registrado no preço dos materiais permanentes e suprimentos de informática, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do item do contrato, passando para o seguinte valor: 1.2 Item 3/4 "Computador desktop (tipo 1)" de R\$ 2.409,81 (dois mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos) para R\$ 2.960,93 (dois mil, novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos); 1.3 Item 5/6 "Computador desktop (tipo 2)" de R\$ 3.497,81 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.642,27 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sete centavos); 1.4 Item 14/15 "Impressora multifuncional laser com ciclo mensal de 40 mil cópias" de R\$ 1.842,85 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 1.827,20 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos); 1.5 Item 16/17 "Projektor" de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R\$ 3.998,75 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); 1.6 Item 61/62 "Estabilizador 500 VA" de R\$ 160,02 (cento e sessenta reais) para R\$ 205,63 (duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos); 1.7 Item 106/107 "Switch 16 portas Gigabit" de R\$ 414,82 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 921,02 (novecentos e vinte e um reais e dois centavos); 1.8 O valor total do contrato após aditivo de reequilíbrio será de R\$ 154.174,83 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos). DATA DO INÍCIO DOS EFEITOS: As partes pactuam que o valor reequilibrado passa a ser praticado a partir da assinatura do presente aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93 e alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2058.3.90.30.00.00.12.361.0081.2058.4.4.90.52.00.DA - RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) Adão Gomes Maia (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA por meio da Comissão Especial de Licitação (CEL) comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços n.º 022/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma da escola U.I. Sinésio Teixeira Mendes, localizado no povoado Ipiranga, Zona Rural do Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após fase de recurso as empresas habilitadas são KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e JQD CONSTRUCOES E SERVIÇOS EURELI e que a continuação da tomada de preços 022/2021 para abertura da proposta de preço fica marcado para 03 de novembro de 2022, às 9h na sala da CEL, na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 - Centro - Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: celbarradocorda@gmail.com

Barra do Corda - MA, 25 de outubro de 2022
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.347/2022- Barra do Corda/MA
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 80.360,65 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). Início da disputa ocorrerá dia 16 de novembro de 2022 às 09h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 26 de outubro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2022 - PMBC/MA**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça pública no Povoado Clemente, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 84.726,57 (oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1017.0000. Projeto de atividade. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS. Elemento de Despesa 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 16 de novembro de 2022, às 10h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA.

Barra do Corda - MA, 26 de outubro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Gomes do Nascimento, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, vem RETIFICAR, na publicação de Homologação para Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica no município de Boa Vista do Gurupi - MA - Conv. Nº 915986/2021/MDR da Tomada de Preços nº 003/2022, realizada no Diário Oficial da União - DOU, publicação de Terceiros, do dia 30/09/2022 página 199. Onde se lê: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMÓLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação", leia-se: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMÓLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação", e onde se lê: "TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022", leia-se: "TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022". Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Boa Vista do Gurupi - MA, 21 de outubro de 2022.
ALEX GOMES DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022- SRP**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 16 de novembro de 2022, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) - horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardimense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC (https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata.Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim/MA, 25 de outubro de 2022
FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022 - CPL/PMBB
O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 002/2022 - GAB/PMBB, de 04 de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede Municipal de Ensino de Buriti Bravo/MA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço; ADJUDICAÇÃO: Por item ; MODO DE DISPUTA: Aberto; INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de outubro de 2022, às 17 h e 00 min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de novembro de 2022, às 09 h e 00 min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11 de novembro de 2022, às 09 h e 30 min; PLATAFORMA: www.bbmnetlicitacoes.com.br; ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min ou através do telefone: (11) 96087-7963.

Buriti Bravo/MA, 24 de outubro de 2022.
HERBETH COSME DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M.de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 036/2022, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, hidráulica e elétrica, para atender as necessidades das Sec. do município, por meio de registro de preços, a referida licitação estava prevista para o dia 08/11/2022 às 08:00 horas, a mesma fica adiada para o dia 21/11/2022 às 08:00 horas através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital encontram-se disponível no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br no Portal da Transparência no endereço: https://licitacoes.coelhonetoma.gov.br/. Esclarecimentos na página-web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhonetoma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 24 de outubro de 2022.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - CPL/PMC**

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de patrulha mecanizada, através do convênio - MAPA nº 922987 - 2021 Plataforma+Brasil nº 027780/2021.
DATA DA ABERTURA: 14/11/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - CPL/PMC - SRP

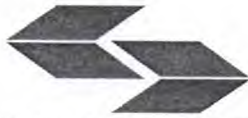
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia consistente na manutenção preventiva e corretiva de Unidade Básica e Saúde - UBS, e demais prédio da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ABERTURA: 14/11/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.
DATA DA ABERTURA: 16/11/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

Colinas (MA), 24 de outubro de 2022.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro





BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 0122/2022

Nº PROC. ADM. 2347/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MIKAELA OLIVEIRA CABRAL e tendo como autoridade MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 03/11/2022 12:14

INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/11/2022 12:30

FIM REC. PROPOSTA: 16/11/2022 08:00

INÍCIO DISPUTA: 16/11/2022 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 80.360,6500

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender às necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão.

Para demais informações contato via e-mail: cplbdc2021@gmail.com, telefone: 9936432333 ou acesso pelo link: https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DoyNYKTCiNYYlwyewSqUe5LNxFB%2FXbeDmDMjzhmSPSdd7IAN_UXHJPG%2FoR_WbHCdVJq3EmnyJPumbVuEpCeqhrTivUZ%2F3K4Uf3gByLWzYX8%3D

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

BARRA DO CORDA-MA - 03/11/2022



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/11/2022 - 03/11/2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06769798000117

DATA DE CRIAÇÃO: 03/11/2022 15:05:17

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 57d27710-113a-4a68-acb1-a31ded97f139

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06769798000117	PE1222022	PE	122	2022	63792869349	03/11/2022	-	-	ENVIADO
06769798000117	TP192022	TP	19	2022	63792869349	03/11/2022	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 2



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2022
Processo Administrativo Nº 2347/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 03/11/2022 12:14:12

			TOTAL DO PROCESSO: 20.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			20.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 050	Total: 20.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Blintec	Modelo: Ostensivo
Descrição: PLACA BALÍSTICA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2.000,00		Total Item: 20.000,00



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2022
Processo Administrativo Nº 2347/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 03/11/2022 12:14:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/11/2022 14:04:15 CADASTRO DE PROPOSTA GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP

16/11/2022 09:00:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes. Vamos iniciar nossa fase de lances, observem os valores ofertados e boa sorte.

16/11/2022 09:02:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, vamos ofertar lance, para que fiquem dentro do estimado.

LOTE 1 - DESERTO
SISTEMA LUMINOSO E SONORO PARA MOTOCICLETA (GIROFLEX)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: SISTEMA LUMINOSO E SONORO PARA MOTOCICLETA (GIROFLEX)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2022 12:14:12 PUBLICADO

03/11/2022 12:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

16/11/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/11/2022 09:00:54 DESERTO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
PLACA BALÍSTICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Blintec	Modelo: Ostensivo
Descrição: PLACA BALÍSTICA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.895,00		Valor Total: 18.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP	050 01.522.898/0001-20	2.000,00	1.895,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2022 12:14:12 PUBLICADO

03/11/2022 12:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

16/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/11/2022 09:00:54	DISPUTA		
16/11/2022 09:00:54	LANCE	GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 050)	2.000,00
16/11/2022 09:02:08	LANCE	GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 050)	1.895,00
16/11/2022 09:10:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP			
16/11/2022 09:10:54	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - DESERTO
KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/ MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/MOTO			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2022 12:14:12	PUBLICADO
03/11/2022 12:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/11/2022 09:00:54	DESERTO

LOTE 4 - DESERTO
MOTOCICLETA PARA MOTOPATRULHAMENTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: MOTOCICLETA PARA MOTOPATRULHAMENTO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2022 12:14:12	PUBLICADO
03/11/2022 12:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/11/2022 09:00:54	DESERTO

LOTE 5 - DESERTO
CAPACETE/MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: CAPACETE/MOTO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2022 12:14:12	PUBLICADO
03/11/2022 12:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

16/11/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/11/2022 09:00:54 DESERTO

LOTE 6 - DESERTO
CAPACETE/MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: CAPACETE/MOTO			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2022 12:14:12 PUBLICADO

03/11/2022 12:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

16/11/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/11/2022 09:00:55 DESERTO

LOTE 7 - DESERTO
CAPACETE/MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: CAPACETE/MOTO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2022 12:14:12 PUBLICADO

03/11/2022 12:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

16/11/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/11/2022 09:00:55 DESERTO



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2022
Processo Administrativo Nº 2347/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 03/11/2022 12:14:12

TOTAL DO PROCESSO: **18.950,00**

GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP **01.522.898/0001-20** **18.950,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 050 1.895,00 **Total: 18.950,00**

Quant.: 1 Unidade: UND Marca: Blintec Modelo: Ostensivo

Descrição: PLACA BALÍSTICA

Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.895,00 Total Item: 18.950,00



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



GOEMANN COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF N.º 01.522.898/0001-20

NIRE 41600018931

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EZEQUIEL PINHEIRO, brasileiro, natural de Maringá/PR, solteiro, maior, nascido em 21/03/1968, empresário, residente e domiciliado à Estrada Paulista, 15 - Catanduvras do Sul - CEP. 83740-000, na Cidade de Contenda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.473.524-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 699.405.849-20. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **GOEMANN COMERCIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.522.898/0001-20**, com sede à Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 468 - Cabral - CEP. 80035-120, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600018931, em sessão de 07/08/2012 e última alteração arquivada sob o n.º 20201272300, em sessão de 06/06/2020; resolve alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TITULARIDADE: Ingressa na empresa, na qualidade de titular **NAPOLIANA LOPES DA SILVA** brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, maior, nascida em 19/09/1997, empresária, residente e domiciliado à Rua Santa Edwiges, 46 - CEP. 82220-270, Abranches, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14.108.938-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.136.069-93, assumindo neste ato o ativo e o passível existente na empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Retira-se da empresa o titular **EZEQUIEL PINHEIRO**, acima qualificado, vendendo e transferindo o capital da empresa no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a titular ora ingressante **NAPOLIANA LOPES DA SILVA** dando total quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO: A administração e a representação da empresa serão exercidas por sua titular **NAPOLIANA LOPES DA SILVA**, acima qualificada, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

Fl.1



GOEMANN COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF N.º 01.522.898/0001-20

NIRE 41600018931

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA: A titular e administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A titular da empresa declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa mesma modalidade.

CLÁUSULA QUARTA: DA PLENITUDE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

GOEMANN COMERCIAL EIRELI

CNPJ N.º 01.522.898/0001-20

NIRE 41600018931

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

Fl.2



GOEMANN COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF N.º 01.522.898/0001-20

NIRE 41600018931

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

NAPOLIANA LOPES DA SILVA brasileira, natural de CuritibaPR, solteira, maior, nascida em 19/09/1997, empresária, residente e domiciliado à Rua Santa Edwiges, 46 - CEP. 82220-270, Abranches, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14.108.938-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.136.069-93. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **GOEMANN COMERCIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.522.898/0001-20**, com sede à Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 468 - Cabral - CEP. 80035-120, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600018931, em sessão de 07/08/2012. Promove a consolidação do ato constitutivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de **GOEMANN COMERCIAL EIRELI**, com sede e foro à Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 468 - Cabral - CEP. 80035-120, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital da EIRELI é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO: A EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4789-0/09 - *Comércio varejista de armas e munições;*
- 4763-6/02 - *Comércio varejista de artigos esportivos;*
- 3292-2/02 - *Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;*
- 8599-6/04 - *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;*
- 9529-1/99 - *Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos.*

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

GOEMANN COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF N.º 01.522.898/0001-20

NIRE 41600018931

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO IMPEDIMENTO DO TITULAR: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA: A titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste ato constitutivo serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo jurídico e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

Fl.5



GOEMANN COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF N.º 01.522.898/0001-20

NIRE 41600018931

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 13 de novembro de 2020

NAPOLIANA LOPES DA SILVA

EZEQUIEL PINHEIRO

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

Fl.6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOEMANN COMERCIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09913606993	NAPOLIANA LOPES DA SILVA
69940584920	EZEQUIEL PINHEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/11/2020 21:57 SOB N° 20206911408.
PROTOCOLO: 206911408 DE 13/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005546761. CNPJ DA SEDE: 01522898000120.
NIRE: 41600018931. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/11/2020.
GOEMANN COMERCIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Goemann Comercial Eireli-EPP
CNPJ 01.522.898/0001-20



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa **GOEMANN COMERCIAL EIRELI-EPP**, CNPJ 01.522.898/0001-20, estabelecida à Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 468 – Cabral, na cidade de Curitiba/PR, representada por sua proprietária a Sra. **Napoliana Lopes da Silva**, CPF 099.136.069-93, nomeia e constitui sua bastante procuradora **Mariane Cristina Gertrudes dos Santos**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Mogi das Cruzes, Supervisora de Licitações, RG 41.073.273-4 SSP/SP e CPF 322.937.838-55, para junto aos poderes públicos federal, estadual e municipal, autarquias e empresas estatais e privadas, com finalidade de representá-la, com poderes para participar de licitações, efetuar comercializações de seus produtos, fazer demonstrações, efetuar cadastros, formular lances, assinar propostas, declarações, contratos e atas, receber ordens de compras, requerer, receber notificações, recolher taxas e emolumentos, efetuar pagamentos, impugnar editais, interpor recursos, reclamar, contratar transporte, prestar declarações, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento desse mandato.

Para que surta efeitos legais firma a presente procuração.

Esta procuração tem validade de 12 meses.

Curitiba, 05 de janeiro de 2022.



Napoliana Lopes da Silva

Goemann Comercial Eireli - EPP

Napoliana Lopes da Silva

Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 468 - Cabral – Curitiba/Paraná - CEP 80035-120.

Telefone Tel.: (41) 3079-0330



CARTÓRIO DO BACACHERI

Elsângela Dias Florêncio de Oliveira
Tabelião Oficial Designada



Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
NAPOLIANA LOPES DA SILVA

Em testemunho _____ da verdade.

Curitiba, 20 de Janeiro de 2022

MMB - DEBORA MARIA CORDEIRO ILARIO

GOMES DA SILVA - ESCRIVENTE

SELO DIGITAL:
F411X.zdqV.kmra2-TX4oD.VZuo9

Valida em horus.funarpen.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8630-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO INCARDO GUMBERTON DAUNI

33283536

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.073.273-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2015

NOOME

MARIANE CRISTINA GERTRUDES DOS SANTOS

RELACÃO

JOSE GERTRUDES SOBRINHO

MARIA APARECIDA MARTINS GERTRUDES

NATURALIDADE MOGI DAS CRUZES - SP DATA DE NASCIMENTO 30/01/1984

DOC ORIGEM

MOGI DAS CRUZES-SP BRAS CUBAS CC:LV.B034/FLSº45 /Nº09078

CPF 322937838/55

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

[Handwritten marks]



005-20-21146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
NAPOLIANA LOPES DA SILVA

FILIAÇÃO
**CICERO RODRIGUES DA SILVA
JANDIRA LOPES DOS SANTOS**

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
19/06/1997 CURITIBA/PR

ORGÃO EXPEDIDOR
IPR

Napoliana Lopes da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.316 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **099.136.069-03**
REGISTRO GERAL **14.108.938-2**
REGISTRO CIVIL
C.NASC=**082448.01.55.1997.1.00167.023.0051825-53**

DATA DE EXPEDIÇÃO **27/10/2020**

POLEGAR DIREITO



Marcus Vinícius de Costa Michelotto
MARCUS VINÍCIUS DE COSTA MICHELOTTI
ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIQUE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.522.898/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/1996
NOME EMPRESARIAL GOEMANN COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RLB EQUIPAMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DEPUTADO JOAQUIM JOSE PEDROSA	NÚMERO 468	COMPLEMENTO *****
CEP 80.035-120	BAIRRO/DISTRITO CABRAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RLBEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3324-6968
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2022** às **14:14:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOEMANN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 01.522.898/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:23 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **D093.3EF3.BCF7.DBBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027888992-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.522.898/0001-20**

Nome: **GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.914.128
CNPJ: 01.522.898/0001-20
Nome: GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:02 do dia 19/09/2022.

Código de autenticidade da certidão: 4C0C2A6F7D6448557BC919F96A6D0AE092

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/12/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.522.898/0001-20
Razão Social: GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP
Endereço: R DEPUTADO JOAQUIM JOSE PEDROSA 468 CJ 01 / CABRAL / CURITIBA / PR / 80035-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103003373660400506

Informação obtida em 04/11/2022 12:00:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOEMANN COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.522.898/0001-20

Certidão nº: 30988985/2022

Expedição: 19/09/2022, às 14:12:11

Validade: 18/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOEMANN COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.522.898/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 24 Folha: 1

Contém este livro 100 folhas numeradas do No. 1 ao 100 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.

Nome da Empresa....: GORMANN COMERCIAL BIRELI EPP

Ramo.....: Comércio varejista de armas e munições

Endereço.....: RUA DEPUTADO JOAQUIM JOSÉ PEDROSA, 468

Complemento.....:

Bairro.....: CABRAL

Município.....: CURITIBA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 01.522.898/0001-20

Inscrição Estadual...: 9012794387

Registro na Junta...: 41104539261 Data registro: 08/11/1996

Inscrição Municipal: 3438240

CURITIBA, 01/01/2021

NAPOLITANA LOPES DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 099.136.069-93

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/0-1
CPF: 668.922.879-72

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2022/00002534
Nome: MARCELO LABRES DE OLIVEIRA CPF: 668.922.879-72
CRC/UF n.º PR-056137/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 01.08.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: Livro Diário
Nº 0024 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 668.922.879-72 Controle : 4758.1034.6368.1703





BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	5.273.344,98D	6.373.669,10D
ATIVO CIRCULANTE	5.267.514,23D	6.365.894,75D
DISPONÍVEL	144.295,41D	2.123.806,23D
CONTA CAIXA	24.414,76D	13.888,26D
CAIXA GERAL	24.414,76D	13.888,26D
CAIXA	74.414,76D	13.888,26D
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	119.880,65D	2.109.917,97D
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	119.880,65D	2.109.917,97D
BANCO DO BRASIL - IBB CP AUTOMATICO	119.880,65D	2.109.917,97D
ESTOQUES	4.885.875,00D	4.242.088,52D
ESTOQUES	4.885.875,00D	4.242.088,52D
ESTOQUES	4.885.875,00D	4.242.088,52D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	4.885.875,00D	4.242.088,52D
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	237.343,82D	0,00
CLIENTES	237.343,82D	0,00
CLIENTES	237.343,82D	0,00
CLIENTES DIVERSOS	237.343,82D	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.830,75D	7.774,35D
IMOBILIZADO	5.830,75D	7.774,35D
BENS DE USO	19.435,92D	19.435,92D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.435,92D	19.435,92D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.435,92D	19.435,92D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS S/MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.605,17C	11.661,57C
S/MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.605,17C	11.661,57C
S/MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.605,17C	11.661,57C
PASSIVO	5.273.344,98C	6.373.669,10C
PASSIVO CIRCULANTE	3.385.105,19C	4.618.453,70C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.385.105,19C	4.618.453,70C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.988,16C	18.717,63C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.988,16C	18.717,63C
FGTS A RECOLHER	709,17C	470,23C
INSS A RECOLHER	551,97C	15.533,73C
IRRF A RECOLHER	5,78C	0,00
SALARIOS A PAGAR	3.721,74C	2.713,67C
PARCELAMENTOS TRABALHISTAS-CP	1.666,55C	0,00
PARC TRABALHISTAS-CP	1.666,55C	0,00
PARCELAMENTO INSS Nº 637813669	1.666,55C	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	18.335,20C	74.249,32C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	18.335,20C	74.249,32C
PIS A RECOLHER	0,00	9.093,61C
COFINS A RECOLHER	0,00	41.970,45C
IRPJ A RECOLHER	0,00	12.951,47C
CSLL A RECOLHER	0,00	10.233,79C
SIMPLIS NACIONAL A RECOLHER	18.335,20C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.360.115,28C	4.525.486,75C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	3.360.115,28C	4.525.486,75C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	3.360.115,28C	4.525.486,75C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.888.239,79C	1.755.215,40C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	120.000,00C
NAPOLIANA LOPLS DA SILVA	120.000,00C	120.000,00C
RESERVAS	1.768.239,79C	1.635.215,40C
RESERVAS	1.768.239,79C	1.635.215,40C
RESERVAS	1.768.239,79C	1.635.215,40C
RESERVAS DE LUCROS	1.768.239,79C	1.635.215,40C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 5.273.344,98 (cinco milhões duzentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
Receita Operacional				
VENDAS À PRAZO	2.000.068,27	2.000.068,27	2.710.954,34	2.710.954,34
Deduções		(198.899,88)		(280.010,39)
Impostos Incidentes				
(-) COFINS S/PATRAMENTO	0,00		(11.970,45)	
(-) PIS S/PATRAMENTO	0,00		(9.093,61)	
(-) SIMPLIS NACIONAL	(181.445,48)		(100.406,58)	
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	(181.445,48)	(2.726,75)	(154.197,39)
Abatimentos Sobre Receitas				
(-) DIVULGÇÕES DE VENDAS	(17.454,40)	(17.454,40)	(175.813,00)	(175.813,00)
Receita Líquida		1.801.168,39		2.430.943,95
(-)Custos Operacionais		(1.510.247,01)		(2.175.067,74)
(-)Custos Das Mercadorias Vendidas				
(+) EF-MERCADORIAS	(4.242.088,52)		(890.282,00)	
COMPRAS À VISTA	(2.130.794,63)		(5.443.306,61)	
INDUSTRIALIZAÇÃO POR TERCEIROS	(27.179,65)		(83.877,65)	
ICMS ANTECIPADO	(239,41)		0,00	
(-) DIVULGÇÕES DE COMPRAS	4.130,20		310,00	
(-) EF-MERCADORIAS	4.885.875,00	(1.510.247,01)	4.242.088,52	(2.175.067,74)
(-)Despesas Operacionais		(150.972,55)		(210.111,76)
Despesas com Pessoal				
ASSISTÊNCIA MÉDICA/MEDICAMENTOS	(183,36)		(350,00)	
AVISO PRÉVIO	0,00		(3.012,14)	
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	(4.573,54)		(3.061,05)	
FÉRIAS	(5.875,15)		(9.430,51)	
FGTS	(4.700,26)		(6.773,64)	
INSS-PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00		(18.244,40)	
SALÁRIOS ORDINÁRIOS	(47.402,93)	(62.685,24)	(52.884,97)	(94.356,71)
Despesas Administrativas				
ALUGUÍAS E TAXAS	(4.897,84)		(23.020,97)	
DEPRECIACIONES	(1.943,60)		(1.943,60)	
DESPESAS COM INFORMATICA	0,00		(395,40)	
DESPESAS COM VEICULOS	0,00		(4.263,30)	
DESPESAS COM VIAGENS	(256,23)		0,00	
ENERGIA ELÉTRICA	(111,48)		(459,21)	
HONORÁRIOS CONTÁBILIS	(1.650,00)		(6.570,61)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	(5.194,97)		(2.287,96)	
PRO LABORE	0,00		(6.264,00)	
SEGURANÇA/VIGILANCIA	(1.833,19)		0,00	
DOAÇÃO	(70.000,00)	(85.887,31)	(65.000,00)	(110.205,05)
Despesas Tributarias				
IMPOSTOS E TAXAS	(2.400,00)	(2.400,00)	(5.550,00)	(5.550,00)
Resultado Financeiro		(6.924,44)		7.608,49
Receitas Financeiras				
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	3.133,10	3.133,10	8.098,14	8.098,14
(-)Despesas Financeiras				
DESPESAS BANCÁRIAS	(1.702,76)		(489,65)	
JUROS E MULTAS	(8.354,78)	(10.057,54)	0,00	(489,65)
Provisões				
CSLL	0,00		(10.233,79)	
IRPJ	0,00	0,00	(12.951,47)	(23.185,26)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		133.024,39		30.187,68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		133.024,39		30.187,68

Empresa: GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP
C.N.P.J.: 01.522.898/0001-20
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021



Folha: 0089
Número livro: 0024
Página 89 de 101

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	133.024,39	30.187,68
Depreciação e amortização	1.943,60	1.943,60
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	134.967,99	32.131,28
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(237.343,82)	738.268,76
(Aumento) Redução nos estoques	(643.786,48)	(3.351.806,52)
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	(13.729,47)	15.270,41
Aumento (Redução) em obrigações fiscais	(55.914,12)	54.810,82
(Aumento) Redução nos parcelamentos Trabalhistas	1.666,55	0,00
Aumento (Redução) em adiantamento de Clientes	(1.165.371,47)	3.238.392,92
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(1.979.510,82)	727.067,67
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1.979.510,82)	727.067,67
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.979.510,82)	727.067,67
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	40.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	(810.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	(800.000,00)
Redução nas Disponibilidades	(1.979.510,82)	(72.932,33)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.123.806,23	2.196.738,56
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	144.295,41	2.123.806,23

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos de Caixa encerrada em 31/12/2021.

NAPOLIANA LOPES DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 099.136.069-93

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/O-7
CPF: 668.922.879-72

Empresa: GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP
C.N.P.J.: 01.572.898/0001-70
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0090
Número livro: 0024

Página 90 de 101

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital Social	Reservas de	Lucro ou	Total
	Integralizado	Lucros	(Prejuiz.) Acumulados	
Saldo em 31/12/2020	120.000,00	1.635.215,40		1.755.215,40
Resultado Líquido do Exercício			133.024,39	133.024,39
Constituição de Reservas		133.024,39	(133.024,39)	0,00
Saldo em 31/12/2021	120.000,00	1.768.239,79	0,00	1.888.239,79

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido encerrada em 31/12/2021.

NAPOLEIANA LOPES DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 099.136.069-93

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/O-7
CPF: 668.922.879-72



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Empresa: GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP
Inscrição: 01.522.898/0001-20
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021



Página: 0091
Número livro: 0024

Página 91 de 101

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.267.514,23 + 5.830,75	1,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.385.105,19 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.267.514,23	1,56
	Passivo Circulante	3.385.105,19	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.273.344,98	1,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.385.105,19 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.385.105,19 + 0,00	0,64
	Passivo Total	5.773.344,98	

NAPOLIANA LOPES DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 099.136.069-93

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/O-7
CPF: 668.922.879-72

GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ/MF: 01.522.898/0001-20

NOTAS EXPLICATIVAS



Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31/12/2021.

1 – CONTEXTO OPERACIONAL:

- A Companhia é tributada pelo Simples Nacional e se dedica a serviços de comércio varejista de armas e munições, comércio varejista de artigos esportivos, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, é uma sociedade com fins lucrativos, com sede na cidade de Curitiba, na Rua Deputado Joaquim Jose Pedrosa, 468, Cabral, CEP: 80035-120.

2 – POLÍTICA ADOTADA:

- As demonstrações financeiras foram encerradas e compõe todas as demonstrações legalmente exigíveis, estão apresentadas em conformidade com as normas, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, pela Medida Provisória nº 449 de 03 de dezembro de 2008, posteriormente convertida na Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009 e IFRS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.418/2012 (ITG 1000). A administração também procedeu no exame conceitual e concluiu que a Companhia não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na legislação.

- O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

- As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

- As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações levam em conta as características qualitativas e quantitativas a seguir: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

- As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da Companhia. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de caixa.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- **Estimativas Contábeis:** Na elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar estimativas e julgamentos para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Sendo assim, nas demonstrações contábeis são incluídas várias estimativas referentes às vidas úteis do ativo imobilizado, o retorno dos benefícios a serem auferidos com intangíveis, as provisões para vendas a receber nas contas de clientes e estoques, as taxas e prazos aplicados na determinação do ajuste a valor presente de certos ativos e passivos, à expectativa de realização de imposto de renda e contribuição social diferidos, às provisões necessárias para passivos contingentes, à determinação de provisão para imposto de renda e outras similares as quais, do valor justo dos instrumentos financeiros, à determinação de provisão para imposto de renda e as estimativas para divulgação do quadro de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos, apesar de refletirem a melhor estimativa e julgamento possível por parte da Administração da Companhia, podem apresentar variações em relação aos dados e valores efetivos, quando realizados.

- **Instrumentos financeiros:** (a) Os Ativos e Passivos Financeiros Mantidos pela Companhia são Classificados sob as Seguintes Categorias: (1) ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo através do patrimônio líquido; (2) passivos financeiros mantidos até o vencimento e mensurados ao valor justo. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. A Administração da Companhia classifica seus ativos e passivos financeiros no momento inicial da contratação. (b) **Ativos e Passivos Financeiros Mensurados ao Valor Justo Através do Resultado e do Patrimônio Líquido:** nessa categoria estão incluídas as aplicações financeiras da Companhia, bem como os instrumentos financeiros derivativos e respectivas dívidas objeto de proteção (hedge) quando atendida as condições de "hedge accounting". Os ganhos e as perdas decorrentes de variações no valor justo são registrados nas rubricas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras" no caso de instrumentos financeiros derivativos e as respectivas dívidas de proteção e, no caso de aplicações financeiras, na rubrica "ajuste de avaliação patrimonial", classificada no patrimônio líquido até sua efetiva realização, quando a variação é refletida no resultado e o efeito registrado no patrimônio líquido revertido. (c) **Passivos Financeiros Mantidos até o Vencimento:** no caso da Companhia compreende basicamente empréstimos e financiamentos bancários em moeda nacional (não protegidos por instrumentos



financeiros). São mensurados ao custo amortizado considerando o método da taxa efetiva de juros, sendo registrados ao resultado dos exercícios de acordo com o período de competência sobre as rubricas de "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

- **Instrumentos Financeiros Derivativos:** são reconhecidos pelo valor de custo de aquisição na data em que são contratados e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo de mercado, com as variações registradas contra o resultado do exercício (resultados financeiros). Tendo em vista a Companhia fazer uso de derivativos com o objetivo de proteção (hedge), é adotada a prática contábil de contabilização de instrumentos de proteção (hedge accounting).

- **Teste de Recuperabilidade para Ativos "Impairment":** De acordo com o CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Deliberação CVM nº 527, de 1º de novembro de 2007, os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação são revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração não identificou mudança de circunstâncias ou sinais de obsolescência tecnológica, bem como nenhuma evidência de que seus ativos corpóreos utilizados em suas operações não são recuperáveis perante seu desempenho operacional e financeiro, e concluiu que no encerramento do exercício, não existia a necessidade de registrar a provisão para perdas em seu ativo imobilizado.

4 – ATIVOS CIRCULANTES:

De acordo com a legislação vigente, são classificados como circulante quando: (a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da Companhia; (b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; (c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

- **Caixa e Equivalentes de Caixa:** são representados por disponibilidades em moeda nacional, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam riscos insignificantes de mudança de valor justo, que são utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

- **Estoques:** Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda, sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não estão incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques e de acordo com a experiência da administração da Companhia.

- **Contas a Receber/Clientes:** as contas a receber de clientes, representadas basicamente por vendas parceladas com cartões de créditos e carteira, estão registradas, pelo seu valor original.

- **Impostos a Recuperar:** o valor de impostos a recuperar compõe o Ativo Circulante da Companhia e está disponível para apropriação imediata.

5 – ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

São classificados como ativos não circulantes todos os fatos contábeis que não se classificaram como circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

- **Imobilizado:** avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a legislação vigente.

- **Demais Contas do Ativo:** as demais contas estão demonstradas ao valor de realização, que inclui, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidos até a data do balanço.

6 – PASSIVOS CIRCULANTES:

As contas são classificadas como circulante quando: (a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da Companhia; (b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; (c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

- **Provisões:** as provisões são reconhecidas no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal, como resultado de um evento passado e quando um recurso econômico seja provável de ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

7 – PASSIVOS NÃO CIRCULANTES:

As contas são classificadas como não circulante quando: (a) espera liquidar o passivo após o ciclo operacional normal da Companhia; (b) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

- **Demais Contas do Passivo:** as demais contas estão demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.



8 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e está apresentado de acordo com a Deliberação CVM nº 547 de 13 de agosto de 2008 que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

9 - AJUSTES A VALOR PRESENTE:

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos, quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pro rata", registrando em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no transcorrer do tempo na Demonstração de Resultado, através da taxa efetiva de juros.

10 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado comparativamente ao exercício anterior e está em obediência ao regime de competência.

11 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

- **Considerações Gerais:** no curso normal de seus negócios, a Companhia está exposta a riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e variações cambiais, bem como risco de créditos em suas vendas a prazo. A Companhia utiliza instrumentos de proteção para minimizar sua exposição a esses riscos, com base em seu monitoramento sob gestão de seus administradores. A Companhia não possui contratos a termo, opções, *swaptions*, *swaps* com opção de arrependimento, opções flexíveis, derivativos embutidos em outros produtos, operações estruturadas com derivativos e derivativos exóticos. A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos com propósito de especulação, reafirmando assim o seu compromisso com a política conservadora de gestão de caixa, seja em relação ao seu passivo financeiro, seja para com as posições de disponibilidades.

Curitiba/PR, 25 de janeiro de 2022.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Curitiba/PR, 25 de janeiro de 2022.

À
SOLUÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CRC n.º PR-005505/O-0
Rua Guilherme Ihlenfeldt, 168, Bacacheri
82515-382 - Curitiba/PR



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 01.522.898/0001-20, que as informações relativas ao período base 2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a - que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b - que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c - que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d - que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2021;
- e - que as informações para o bom desempenho dos serviços contábeis foram instruídas pela empresa de contabilidade supra citada, cumprindo esta, todas as suas obrigações constantes no contrato de prestação de serviços, de forma cabal, em todo o seu teor.
- f - que as informações registradas em nosso sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados, inclusive os relatórios gerados para a contabilidade são lastreados por documentação idônea.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos neste período que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- a - fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b - fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c - violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 24 Folha: 100



Contém este livro 100 folhas numeradas do No. 1 ao 100 emitidas através do processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa....: COMMANN COMERCIAL FERRARI EPP

Ramo.....: Comércio varejista de armas e munições

Endereço.....: RUA DEPUTADO JOAQUIM JOSÉ PIRES, 468

Complemento.....:

Bairro.....: CABRAL

Município.....: CURITIBA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 01.522.898/0001-20

Inscrição Estadual.: 9012794387

Registro na junta...: 41104539261 Data registro: 08/11/1996

Inscrição Municipal: 3438240

CURITIBA, 31/12/2021

NAPOLEANA LOPES DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 099.136.069-93

MARCELO LABRMS DE OLIVEIRA
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/O-7
CPF: 668.922.879-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOEMANN COMERCIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09913606993	NAPOLIANA LOPES DA SILVA
66892287972	MARCELO LABRES DE OLIVEIRA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2022 15:58 SOB Nº 20222861282.
PROTOCOLO: 222861282 DE 03/05/2022. NIRE: 41600018931.
GOEMANN COMERCIAL EIRELI

MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/05/2022
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA TEREZINHA JACINTO, sob a autenticidade nº 12205841887 em 09/05/2022, protocolo 222861282. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GOEMANN COMERCIAL EIRELI
Número de Registro:	41600018931
CNPJ:	01522898000120
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	24
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
09913606993	NAPOLIANA LOPES DA SILVA	
66892287972	MARCELO LABRES DE OLIVEIRA	PR05613707



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2022 15:58 SOB N° 20222861282.
PROTOCOLO: 222861282 DE 03/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205841887. NIRE: 41600018931.
GOEMANN COMERCIAL EIRELI

MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2022/00005079
Nome: MARCELO LABRES DE OLIVEIRA CPF: 668.922.879-72
CRC/UF n.º PR-056137/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 30.11.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 0024 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 668.922.879-72 Controle : 1144.5792.1186.4578

SOLUÇÃO

ASSESSORIA CONTÁBIL

Rua Guilherme Ihlenfeldt n° 168 - Bacacheri - Curitiba - Pr Fone: 3367-2727



GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ/MF: 01.522.898/0001-20

RELAÇÃO DE FATURAMENTO 12 MESES

MESES	VALOR BRUTO	(-) DEVOLUÇÕES	VALOR LÍQUIDO
04/2021	177.070,51	-	177.070,51
05/2021	187.071,28	-	187.071,28
06/2021	193.491,32	-	193.491,32
07/2021	351.453,32	-	351.453,32
08/2021	215.782,31	-	215.782,31
09/2021	144.150,18	-	144.150,18
10/2021	150.116,68	-	150.116,68
11/2021	140.453,58	-	140.453,58
12/2021	72.147,42	-	72.147,42
01/2022	111.361,79	-	111.361,79
02/2022	90.052,24	-	90.052,24
03/2022	177.895,71	-	177.895,71
TOTAIS	2.011.046,34	-	2.011.046,34

Curitiba/PR, 13 de maio de 2022.

NAPOLIANA LOPES
DA
SILVA:09913606993

Assinado de forma digital por
NAPOLIANA LOPES DA
SILVA:09913606993
Dados: 2022.05.13 14:24:02 -03'00'

Goemann Comercial Eireli EPP
Napoliana Lopes da Silva
CPF: 099.136.069-93

LINA OZITA DE
OLIVEIRA:57054339991

Assinado de forma digital por LINA
OZITA DE OLIVEIRA:57054339991
Dados: 2022.05.13 08:36:00 -03'00'

Solução Assessoria Contábil Ltda
CRC: PR-005505/O-0
Lina Ozita de Oliveira
CRC: PR-023627/O-3

COMARCA DE CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

GOEMANN COMERCIAL EIRELI

CNPJ.01.522.898/0001-20

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 25/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de outubro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.10.27
12:54:36 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código D4286AAF ***

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 5º Andar, Ala Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2525 - <http://www.anatel.gov.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53500.000102/2017-15

Interessado: Goemann Comercial Eireli - EPP

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.522.898/0001-20, sediada na Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, 468, Cabral - Curitiba/PR, forneceu para este órgão **Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**, CNPJ/MF nº 02.030.715/0001-12, por meio do Contrato nº 148/2016, os materiais abaixo especificados:

Descrição do Produto	Quantidade
Colete a prova de balas nível III-A - Aramida XP Masculino - Tamanho M	14
Colete a prova de balas nível III-A - Aramida XP Masculino - Tamanho G	56
Colete a prova de balas nível III-A - Aramida XP Masculino - Tamanho GG	29

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Gianluca Rangearo Fiorentini, Gerente de Suporte à Fiscalização, Substituto(a)**, em 11/07/2017, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1636418** e o código CRC **C590A677**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.362.465

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-006657/2018, a:

GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP

R. DEPUTADO JOAQUIM JOSÉ PEDROSA - Nº: 000468 -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 343.824-0 CNPJ: 01.522.898/0001-20

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.47.8.9-0/09-00 **Comércio varejista de armas e munições**
- G.47.6.3-6/02-00 **Comércio varejista de artigos esportivos**
- C.32.9.2-2/02-00 **Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional**
- S.95.2.9-1/99-00 **Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**
- P.85.9.9-6/04-00 **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 23 DE MARÇO DE 2018

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.80, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



00F2.12D3.2D24.46BD-9.BE4A.3A93.0371.594E-9



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90127943-87	01.522.898/0001-20	05/1997

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP
Título do Estabelecimento	RLB EQUIPAMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA DEP JOAQUIM JOSE PEDROSA, 468 - CABRAL - CEP 80035-120 FONE: (41) 3324-6968
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 05/1997 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/09 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	099.136.069-93	NAPOLIANA LOPES DA SILVA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 16/11/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982
APOSTILA AO TÍTULO DE REGISTRO Nº 17260**

RAZÃO SOCIAL:	BLINTEC TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGEM EIRELLI ME	
CNPJ: 86.928.348/0001-69	VALIDADE: 27/07/2023	
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO FERREIRA LOPES, 4344, VILA JUNDIAÍ, MOGI DAS CRUZES - SP		
RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS POR PRODUTO CONTROLADO		
08.1.0020 - BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO		
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS	
1	Blindagem Opaca Nível III, para proteção de ambientes, com proteção balística para calibres de munições 5,56x45mm e 7,62x51mm. (Aprovada, por similaridade, em 19 DEZ 00, com base na extensão dos resultados consubstanciados no ReTEEx nº 1514/95)	
2	Blindagem Opaca para Veículo Blindado Nível III, de Emprego Civil (Carro-Forte), com proteção balística para calibres de munições 5,56x45mm e 7,62x51mm. (ReTEEx nº 1514/95, de 7 FEV 95, homologado em 31 MAIO 95, pela SCT)	
3	Blindagem Opaca para Veículo Blindado Nível III, de Emprego Civil (Carro-Forte). (ReTEEx nº 1613/98, de 15 ABR 98, homologado em 11 MAIO 98, pela SCT)	
4	Blindagem Opaca, Nível III, para Veículo Blindado de Emprego Civil (Carro-Forte). (ReTEEx nº 1680/99, de 16 DEZ 99, homologado em 21 MAR 00, pela SCT).	
5	Porta de Segurança Bancária Opaca, com Resistência Balística, Nível III, para o calibre de munição 7,62x51mm-FMJ. (Aprovada, por similaridade, em 21 JUL 99, com base extensão dos resultados consubstanciados no ReTEEx nº 1514/95).	
08.1.0040 - BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO		
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS	
1	Blindagem Transparente Nível III, para proteção de ambientes, com proteção balística para calibre de munição 7,62x51mm-FMJ. (Aprovada, por similaridade, em 19 DEZ 00, com base na extensão dos resultados consubstanciados no ReTEEx nº 1553/96)	



08.1.0040 - BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
2	Blindagem Transparente para Veículo Blindado Nível III, de Emprego Civil (Carro-Forte), com proteção balística para calibre de munição 7,62x51mm-FMJ. (ReTEx nº 1553/96, de 31 JUL 96, homologado em 29 SET 96, pela SCT)
08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, composto por 16 (dezesesseis) camadas de fibra balística de tecido Twaron. (ReTEx nº 1589/97, de 26 Ago 97, homologado em 14 Out 97, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 18 (dezoito) camadas do tecido acima especificado.
2	Colete à Prova de Balas, Nível II, composto por 21 (vinte e uma) camadas de fibra balística de tecido Twaron. (ReTEx nº 1614/98, de 09 Mar 98, homologado em 15 Abr 98, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 23 (vinte e três) camadas do tecido acima especificado.
3	Colete à Prova de Balas, Nível II, composto por 22 (vinte e duas) camadas de fibra balística de tecido Kevlar ASA 230 HR. (ReTEx nº 1667/99, de 10 Set 99, homologado em 17 Nov 99, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 24 (vinte e quatro) camadas do tecido acima especificado.
4	Colete à Prova de Bala Nível II-A, composto de 17 (dezesete) camadas de fibra balística de tecido Kevlar ASA 230 HR. (ReTEx Nº 1682/00, de 13 Abr 00, homologado em 20 Jun 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 19 (dezenove) camadas do tecido acima especificado.
5	Colete à Prova de Bala Nível III-A, composto de 29 (vinte e nove) camadas de fibra balística de tecido Kevlar ASA 230 HR. (ReTEx Nº 1683/00, de 13 Abr 00, homologado em 20 Jun 00, pela SCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 31 (trinta e uma) camadas do tecido acima especificado.
6	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo JC 777, composto por 20 (vinte camadas) de tecido de Aramida ASA 250 HR. (ReTEx Nº 2090/06, de 13 Mar 06, homologado em 14 Mar 06, pelo DCT). Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 22 (vinte e duas) camadas do tecido acima especificado
7	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, Modelo JC 778, composto por 15(quinze) camadas do tecido de aramida ASA 250 HR. (ReTEx Nº 2091/06, de 14 Mar 06, homologado em 14 Mar 06, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com 16(dezesesseis) camadas do tecido acima especificado.
8	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo W.078, composto por 18 camadas de tecido de Aramida e Polietileno com gramatura de 218 a 246 g/m2. (ReTEx Nº 2096/06, de 17 Abr 06, homologado em 17 Abr 06, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 20 (vinte) camadas do tecido acima especificado.
9	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, Modelo W.077, composto por 14(quatroze) camadas do tecido balístico de Aramida e Polietileno com gramatura de 218 a 246 g/m2 (ReTEx Nº 2100/06, de 02 Mai 06, homologado em 02 Mai 06, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com 15(quinze) camadas do tecido acima especificado.

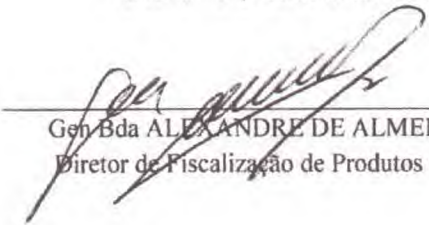


08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
10	Colete à Prova de Balas, Nível II, modelo BLINTEC R.A., composto por 17 camadas de tecido de Kevlar S731GR com gramatura de 282 g/m ² . (ReTEX nº 2510/10, de 26 Jan 10, homologado em 26 Jan 10, pelo CAEx) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 19 (dezenove) camadas do tecido Kevlar S731GR.
11	Colete à Prova de Balas, Nível II, Modelo BLT, composto de dois painéis com 8 camadas de tecido KEVLAR XP ESTILO S102 e 1 camada de de Polietileno expandido cada. ReTEX 2863/13, aprovado e homologado em 27 Ago 13, pelo CAEx Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 19 (dezoito) camadas do tecido acima especificado.
12	Colete à Prova de Balas, Nível III-A, Modelo BLT-01, composto de dois painéis com 10 camadas de tecido KEVLAR XP ESTILO S102 e 1 camada de de Polietileno expandido cada. ReTEX 2864/13, aprovado e homologado em 27 Ago 13, pelo CAEx Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 23 (dezoito) camadas do tecido acima especificado.
13	Colete à Prova de Balas Nível III-A (NIJ STD 0101.04) Modelo BLTAD. ReTEX nº 3019/15, de 04 Ago 15, homologado em 04 Ago 15, pelo CAEx Observação: Colete à Prova de Balas composto por 01 (um) painel balístico frontal e 01 (um) painel balístico dorsal, constituídos por 29 (vinte e nove) camadas de tecido de aramida.
14	Colete à Prova de Balas, Nível II-A, modelo BLTAE, composto por 01 (um) painel balístico frontal e 01 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por 14 (quatorze) camadas de tecido 100% aramida, com gramatura de 256±15 g/m ² (Kevlar estilo S720). (ReTEX nº 3084/16 de 23 Nov 16, homologado em 24 Jan 17, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 30 (trinta) camadas do tecido acima especificado
15	Colete à Prova de Balas, Nível IIA (NIJ STD-0101.04), Modelo BLT PLUS, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 12 (doze) camadas de tecido aramida (nome comercial Kevlar Estilo 3633G), com gramatura de 174 ± 12 g/m ² ; e *3 (três) camadas de espuma antitrauma de polietileno de baixa densidade (nome comercial CADLEN 20 BR RL 50M/1200/5MM, fabricado pela CadPlst Ind.Com.De Plásticos Ltda), com densidade de 20 ± 3 kg/m ³ . (ReTEX nº 3153, de 28 Set 17, homologado em 6 Out 17, pelo DCT) Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 32 (trinta e duas) camadas do tecido acima especificado.
16	Colete à Prova de Balas, Nível IIA (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo BLT LIFE II-A, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 17 (dezesete) camada de tecido Aramida (nome comercial Kevlar Estilo 3633 G), com gramatura 174g/m ² ± 12g/m ² ; e *3 (três) camadas de tecido Anti-trauma K-FLEX (nome comercial Tecido de Poliéster K-FLEX), com gramatura 490g/m ² . (ReTEX nº 3290/18, de 18 DEZ 18, homologado em 27 DEZ 18, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 21 (vinte e uma) camadas do tecido acima especificado.
17	Colete à Prova de Balas, Nível II (NIJ STD-0101.04 REV A), Modelo BLT LIFE II, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal. Os painéis são constituídos por: * 24 (vinte e quatro) camadas de tecido Aramida (nome comercial Kevlar Estilo 3633 G, fabricado pela DuPont do Brasil S.A), com gramatura 174g/m ² ±12g/m ² ; e * 3 (três) camadas de tecido Anti-trauma K-FLEX (nome comercial tecido Poliéster K-FLEX, fabricado pela Têxtil Assef Maluf Ltda), com gramatura 490g/m ² . (ReTEX nº 3310/19, de 25 FEV 19, homologado em 18 MAR 19, pelo DCT) Fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 29 (vinte e nove) camadas do tecido acima especificado, conforme o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.



08.1.0050 - COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
18	<p>Colete à Prova de Balas, Nível IIIA (NIJ STD-0101.04), Modelo BLT2 LIFE III-A, composto por 1 (um) painel balístico frontal e 1 (um) painel balístico dorsal, e esses painéis balísticos são constituídos por: * 32 (trinta e duas) camadas de aramida (nome comercial Kevlar ESTILO 3633 G, fabricado pela empresa DuPont) com gramatura de $174,0 \pm 12,0$ g/m²; e * 3 (três) camadas de tecido poliéster (nome comercial K-Flex, fabricado pela empresa Têxtil Assef Maluf) com gramatura de $516,0 \pm 26,0$ g/m².</p> <p>(ReTEx nº 3506/2021, de 16 SET 21, homologado em 23 SET 21, pelo DCT)</p> <p>Autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 38 (trinta e oito) camadas acima, conforme o Art 34, da Portaria nº 18 - D Log, de 19 de dezembro de 2006.</p>
08.1.0060 - COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	
Nº ORD	PRODUTOS FABRICADOS
1	<p>Colete à Prova de Balas, Nível III, composto por 38 (trinta e oito) camadas de fibra balística de tecido Spectra Shield e de uma placa de cerâmica monolítica com 20 (vinte) camadas de fibra balística de tecido Spectra Shield.</p> <p>(ReTEx nº 1541/95, de 23 Nov 95, homologado em 25 Mar 95, pela SCT).</p> <p>Observação: fica autorizada a fabricação e comercialização deste colete com até 42 (quarenta e duas) camadas do tecido acima especificado.</p>

Brasília - DF, 22 de outubro de 2021


Gen Bda ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
DFPC - 1982

297
2347
Dei

ANEXO AO TÍTULO DE REGISTRO nº 2T/109/SP/23 - nº SIGMA 17260 - DFPC
EMPRESA: BLINTEC TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGEM EIRELLI ME

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0010	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0020	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA OPACA DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0030	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0040	DV	BLINDAGEM BALÍSTICA TRANSPARENTE DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO (TR)
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0060	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO RESTRITO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	COMERCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08.1.0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA

Brasília - DF, 21 de maio de 2021

Gen. Eda ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

gr



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
Sem RM
DFPC - 1982

Título de Registro



Nº: 2T/109/SP/23

RM: 2 RM

VALIDADE: 27/07/2023

RAZÃO SOCIAL: BLINTEC TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGEM EIRELLI ME

CNPJ: 86.928.348/0001-69

Nº SIGMA: 17260

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO FERREIRA LOPES, 4344, VILA JUNDIAÍ, Mogi das Cruzes-SP

ATIVIDADES:

01 - COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 02 - DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE PROTÓTIPO DE PCE, 03 - EXPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 04 - FABRICAÇÃO (TR), 05 - FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 06 - IMPORTAÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APLICAÇÃO DE BLINDAGEM BALÍSTICA, 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CAPACITAÇÃO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA, 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENTREGA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 12 - UTILIZAÇÃO-DEMONSTRAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA.

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

AMPARO: art.29 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).



Brasília - DF, 21 de maio de 2021

Alexandre de Almeida Porto
Gen Bda ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados


Handwritten marks at the bottom right of the page.



CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS DO CR n° 2907 - Página 1

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
00000300	AR	ARMA DE PRESSÃO POR AÇÃO DE MOLLA (AR COMPRIMIDO)	50	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO
000003040	AR	PEÇA PARA ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
000003040	AR	PEÇA PARA ARMA DE FOGO	1000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
000003060	AR	PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
000003060	AR	PEÇA PARA ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	500	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
000003100	AR	PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
000003100	AR	PEÇA PARA ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	500	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
05 1 0140	MN	MUNIÇÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
05 1 0140	MN	MUNIÇÃO DE USO PERMITIDO	70000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
05 2 0010	MN	ESPOLETA PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
05 2 0010	MN	ESPOLETA PARA MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	20000	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
08 1 0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08 1 0050	DV	COLETE BALÍSTICO DE USO PERMITIDO	700	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08 1 0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
08 1 0070	DV	TECIDO BALÍSTICO	500	M	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA
09 1 0080	DV	EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES E SUAS MATRIZES	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
09 1 0080	DV	EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES E SUAS MATRIZES	10	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO

Curitiba - PR, 27 de janeiro de 2021


RONY CHRISTIAN NETZKE - TEN CEL
Cmt do 5º Batalhão Logístico




3100
247
Jeu



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO HERÓIS DA LAPA**

ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 2907 - nº SIGMA 2907 - SFPC 5ª RM
PROPRIETÁRIO: GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
01 1 0020	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01 1 0020	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	700	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01 1 0020	AR	ARMA DE FOGO DE REPETIÇÃO DE USO PERMITIDO	700	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01 1 0060	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01 1 0060	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	700	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01 1 0060	AR	ARMA DE FOGO SEMI-AUTOMÁTICA DE USO PERMITIDO	700	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01 2 0010	AR	ACESSÓRIO DE ARMA DE FOGO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
01 2 0010	AR	ACESSÓRIO DE ARMA DE FOGO	700	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
01 2 0010	AR	ACESSÓRIO DE ARMA DE FOGO	700	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
00000220	AR	ARMA DE FOGO - DE USO PERMITIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
00000220	AR	ARMA DE FOGO - DE USO PERMITIDO	700	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
00000220	AR	ARMA DE FOGO - DE USO PERMITIDO	700	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
000002530	ACAR	LUNETAS PARA ARMAS	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
000002530	ACAR	LUNETAS PARA ARMAS	20	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
000002670	ACAR	MIRA ÓPTICA	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO
000002670	ACAR	MIRA ÓPTICA	20	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
00000290	AR	ARMA DE PRESSÃO POR AÇÃO DE GÁS COMPRIMIDO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO
00000290	AR	ARMA DE PRESSÃO POR AÇÃO DE GÁS COMPRIMIDO	50	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO
03 2 0120	EX	PÓLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE MUNIÇÃO
03 2 0120	EX	PÓLVORAS QUÍMICAS DE QUALQUER TIPO	20	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
00000300	AR	ARMA DE PRESSÃO POR AÇÃO DE MOLA (AR COMPRIMIDO)	Sem Limite	UND	COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª RM
REGIÃO HERÓIS DA LAPA

Certificado de Registro

Nº: 2907

VALIDADE: 23/01/2031

RAZÃO SOCIAL: GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 01.522.898/0001-20

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO JOAQUIM JOSÉ PEDROSA, 468, CABRAL, Curitiba-PR

ATIVIDADES:

01 - COMÉRCIO DE ARMA DE FOGO, 02 - COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO, 03 - COMÉRCIO DE MUNIÇÃO, 04 - COMÉRCIO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 05 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO, 06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE ARMA DE PRESSÃO, 07 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO, 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, 09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO,

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

AMPARO: art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS
CONTROLADOS
SELO DE AUTENTICIDADE




№ 05.610.643



Curitiba - PR, 27 de Janeiro de 2021

Gen Bda RONALDO MORAIS BRANCALIONE
Comandante da 5ª Região Militar

Por Delegação:


RONY CHRISTIAN NEITZKE - TEN CEL
Cmt do 5º Batalhão Logístico

Goemann Comercial Eireli-EPP
CNPJ 01.522.898/0001-20



À Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Pregão Eletrônico nº 122/2022

Processo Administrativo nº 2.347/2022

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP, com sede à Rua Deputado Joaquim Jose Pedrosa, 468 Cabral Curitiba/PR - CEP 80035-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.522.898/0001-20 e IE 901.127.943-87, tel (11) 4726-2674, e-mail: goemannsp@gmail.com, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Mariane Cristina Gertrudes dos Santos, portador(a) do CPF Nº 322.937.838-55 e do RG nº 41.073.273-4, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.



GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ 01.522.898/0001-20
Mariane Cristina Gertrudes dos Santos – Procuradora – Supervisora de Licitações
RG 41.073.273-4 CPF 322.937.838-55



Goemann Comercial Eireli-EPP
CNPJ 01.522.898/0001-20



À Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Pregão Eletrônico nº 122/2022

Processo Administrativo nº 2.347/2022

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP, com sede à Rua Deputado Joaquim Jose Pedrosa, 468 Cabral Curitiba/PR - CEP 80035-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.522.898/0001-20 e IE 901.127.943-87, tel (11) 4726-2674, e-mail: goemansp@gmail.com, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Mariane Cristina Gertrudes dos Santos, portador(a) do CPF Nº 322.937.838-55 e do RG nº 41.073.273-4, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.

GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ 01.522.898/0001-20

Mariane Cristina Gertrudes dos Santos – Procuradora – Supervisora de Licitações

RG 41.073.273-4 CPF 322.937.838-55



Goemann Comercial Eireli-EPP

CNPJ 01.522.898/0001-20



À Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Pregão Eletrônico nº 122/2022

Processo Administrativo nº 2.347/2022

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP, com sede à Rua Deputado Joaquim Jose Pedrosa, 468 Cabral Curitiba/PR - CEP 80035-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.522.898/0001-20 e IE 901.127.943-87, tel (11) 4726-2674, e-mail: goemannsp@gmail.com, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Mariane Cristina Gertrudes dos Santos, portador(a) do CPF Nº 322.937.838-55 e do RG nº 41.073.273-4, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.

GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ 01.522.898/0001-20
Mariane Cristina Gertrudes dos Santos - Procuradora - Supervisora de Licitações
RG 41.073.273-4 CPF 322.937.838-55



Goemann Comercial Eireli-EPP
CNPJ 01.522.898/0001-20



À Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Pregão Eletrônico nº 122/2022

Processo Administrativo nº 2.347/2022

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP, com sede à Rua Deputado Joaquim Jose Pedrosa, 468 Cabral Curitiba/PR - CEP 80035-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.522.898/0001-20 e IE 901.127.943-87, tel (11) 4726-2674, e-mail: goemannsp@gmail.com, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Mariane Cristina Gertrudes dos Santos, portador(a) do CPF Nº 322.937.838-55 e do RG nº 41.073.273-4 Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.

GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ 01.522.898/0001-20

Mariane Cristina Gertrudes dos Santos – Procuradora – Supervisora de Licitações

RG 41.073.273-4 CPF 322.937.838-55



Goemann Comercial Eireli-EPP
CNPJ 01.522.898/0001-20



À Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Pregão Eletrônico nº 122/2022

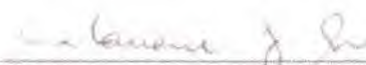
Processo Administrativo nº 2.347/2022

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP, com sede à Rua Deputado Joaquim Jose Pedrosa, 468 Cabral Curitiba/PR - CEP 80035-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.522.898/0001-20 e IE 901.127.943-87, tel (11) 4726-2674, e-mail: goemannsp@gmail.com, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Mariane Cristina Gertrudes dos Santos, portador(a) do CPF Nº 322.937.838-55 e do RG nº 41.073.273-4, declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico 122/2022 da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que a empresa Defencer Comercio de Equipamentos de Segurança Eireli - EPP tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.


GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ 01.522.898/0001-20
Mariane Cristina Gertrudes dos Santos - Procuradora - Supervisora de Licitações
RG 41.073.273-4 CPF 322.937.838-55



Goemann Comercial Eireli-EPP
CNPJ 01.522.898/0001-20



À Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Pregão Eletrônico nº 122/2022

Processo Administrativo nº 2.347/2022

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO**

A empresa GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP, com sede à Rua Deputado Joaquim Jose Pedrosa, 468 Cabral Curitiba/PR - CEP 80035-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.522.898/0001-20 e IE 901.127.943-87, tel (11) 4726-2674, e-mail: goemannsp@gmail.com, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Mariane Cristina Gertrudes dos Santos, portador(a) do CPF Nº 322.937.838-55 e do RG nº 41.073.273-4, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico nº 122/2022, instaurada pelo Município de Barra do Corda - MA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.


GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ 01.522.898/0001-20
Mariane Cristina Gertrudes dos Santos – Procuradora – Supervisora de Licitações
RG 41.073.273-4 CPF 322.937.838-55



Goemann Comercial Eireli-EPP

CNPJ 01.522.898/0001-20



À Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Pregão Eletrônico nº 122/2022

Processo Administrativo nº 2.347/2022

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal

PROPOSTA

Dados da Proponente

Empresa: Goemann Comercial Eireli-EPP

CNPJ (MF) nº 01.522.898/0001-20 Inscrição Estadual nº 90.127.943-87

Endereço: Rua Dep. Joaquim José Pedrosa, 468 – Curitiba/PR - CEP 80035-120,

Tel. (11) 4726-2674 - E-mail: goemannsp@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 0294-1 - Conta Corrente 40.501-9

Representante Legal (Responsável pela assinatura do contrato)

Nome: Mariane Cristina Gertrudes dos Santos, Brasileira, casada.

Cargo: Supervisora de Licitações - RG nº 41.073.273-4 CPF nº 322.937.838-55

Endereço: Rua Luiz da Silva Pires, 315 – Vila Oliveira – Mogi das Cruzes/SP.

E-mail Institucional: goemannsp@gmail.com - Tel. 11 9 4786-0918.

Declarações:

- ✓ Validade da proposta: 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- ✓ Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato;
- ✓ Local de entrega: na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371 Centro Barra do Corda – MA;
- ✓ Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;
- ✓ Garantia: A garantia ao conjunto do painel balístico, incluídos invólucro e etiqueta identificação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e às capas externas, contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria-prima, pelo prazo de 01 (um) ano, ambos os prazos contados a partir do recebimento dos coletes;
- ✓ DECLARO que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- ✓ DECLARO conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- ✓ DECLARO que o item ofertado atende às especificações prevista neste Edital.

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	Placa balística com capa – Nível III-A, •calibre 357 magnum •calibre 9mm •calibre 12 •Painéis com aplicação de hidropelente •tecido capa: Ripstop • cor: preta ou azul Marca: Blintec; Modelo: Ostensivo; Fabricante: Blintec Tec. Ind. Com. Blindagens; Procedência: Nacional	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
Valor item 02 – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)				

Curitiba, 16 de novembro de 2022.

GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ 01.522.898/0001-20
Mariane Cristina Gertrudes dos Santos – Procuradora – Supervisora de Licitações
RG 41.073.273-4 CPF 322.937.838-55



304
2017



BLINTEC
COLETES BALÍSTICOS

R g

BLINTEC COLETES BALÍSTICOS

310
Blintec



**PROTEÇÃO
SEGURANÇA
CONFORTO**

A Blintec surgiu há mais de duas décadas pelo espírito empreendedor de seus fundadores, e pela necessidade do mercado, que exigia tecnologias mais avançadas e produtos nacionais que realmente estivessem comprometidos com a qualidade e inovação na área de blindagem pessoal.

[Handwritten signatures]



BLINTEC COLETES BALÍSTICOS



A única empresa brasileira dedicada exclusivamente à produção de coletes balísticos.



Hoje oferecemos o que há de mais moderno em coletes balísticos, que são desenvolvidos com tecnologia Kevlar® da Dupont®.

Nossos coletes são homologados pelo rigoroso controle de qualidade do Exército Brasileiro e são submetidos a testes periodicamente.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



BLINTEC COLETES BALÍSTICOS

312
2017
EUN



Veja porque escolher os coletes BLINTEC:



Painéis balísticos com aplicação de hidropelente



Costuras do painel balístico em fio de Kevlar®



O colete em Aramida mais leve do mercado

O Kevlar® (aramida), quando disposto em camadas justapostas, adquire propriedades de proteção balística. Esta tecnologia é a mais utilizada na fabricação de coletes balísticos no mundo todo.

Sua composição chega a ser cinco vezes mais resistente que o aço e suporta temperaturas de até 400°C.

O tecido de aramida proporciona uma melhor adaptação dos painéis balísticos ao corpo do usuário, melhorando o seu desempenho e conforto.

As vantagens do Kevlar® sobre outros materiais balísticos:

- Maior conforto térmico
- Maior flexibilidade
- Redução do trauma fechado
- Não deforma ou cria "orelhas"
- Maior durabilidade
- Melhor custo benefício

EUN



BLINTEC COLETES BALÍSTICOS

313
2017
Blinte



Nossos coletes são submetidos aos mais rigorosos testes sob condições adversas, tais como: umidade, calor excessivo e disparos múltiplos. Nos testes específicos realizados pelo Exército Brasileiro, nossos

coletes foram aprovados com um padrão acima do satisfatório, o que proporciona uma maior segurança aos usuários.



Leves e confortáveis, seus painéis balísticos são revestidos com nylon resinado que protege contra o excesso de umidade. As capas externas recebem costuras reforçadas que prolongam a vida útil dos coletes.

Os tecidos e aviamentos utilizados na fabricação e no acabamento dos coletes são de primeira linha, garantindo o alto padrão de qualidade.



BLINTEC COLETES BALÍSTICOS

3111
2347

PROTEÇÃO

Nossos coletes são fabricados com a mais alta tecnologia, confeccionados em 100% Aramida e Aramida XP (exemplo nível II com 08 camadas) e são submetidos aos mais rigorosos testes de qualidade, a fim de atender as exigências do mercado e os padrões das normas internacionais de segurança conforme norma NIJ Standard 0101.04.

NÍVEL DE PROTEÇÃO	TIPO DE MUNIÇÃO
II-A	.40 S&W FMJ 9mm FMJ RN
II	.357 Magnum JSP 9mm FMJ RN
III-A	.44 Magnum SJHP 9mm FMJ RN

Cada usuário possui um perfil diferenciado, que é importante no momento da escolha dos nossos coletes. Por isso, possuímos uma equipe especializada de representantes e revendedores. Eles estão preparados para prestar toda a assessoria, visando a melhor indicação do produto que você precisa, assim como, adequar as melhores condições de comercialização.



g



BLINTEC COLETES BALÍSTICOS



TIPOS DE UTILIZAÇÃO: dissimulado, ostensivo, tático, operacional e executivo

TAMANHOS: P, M, G, GG, e EGG

MODELAGEM: Unisex

TECIDOS DAS CAPAS: Terbrin, Cordura, Rip Stop, Gabardini, Cedro Tech

Para atender a algumas das necessidades especiais de nossos clientes, desenvolvemos projetos personalizados, como:

- Capas em tecidos e cores diferenciados;
- Bolsos e compartimentos especiais;
- Bordados e impressão em silkscreen, entre outros.



816
L3141



BLINTEC
COLETES BALÍSTICOS

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2022
Processo Administrativo Nº 2347/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 03/11/2022 12:14:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/11/2022 14:04:15	CADASTRO DE PROPOSTA	GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP
16/11/2022 09:00:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes. Vamos iniciar nossa fase de lances, observem os valores ofertados e boa sorte.		
16/11/2022 09:02:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, vamos ofertar lance, para que fiquem dentro do estimado.		
16/11/2022 09:12:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTE, AGUARDEM NA PLATAFORMA, QUE VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO		
16/11/2022 09:48:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, DECLARAMOS HABILITADA A EMPRESA GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP, POR APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL.		
16/11/2022 09:48:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
PASSAMOS A MANIFESTAÇÃO DE RECURSO		
16/11/2022 09:49:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos que seja anexado proposta readequada na plataforma		
16/11/2022 10:09:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP adicionou o arquivo 010dad5c74e2400ea7c339a22d91e65c.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - DESERTO
SISTEMA LUMINOSO E SONORO PARA MOTOCICLETA (GIROFLEX)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: SISTEMA LUMINOSO E SONORO PARA MOTOCICLETA (GIROFLEX)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2022 12:14:12	PUBLICADO
03/11/2022 12:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/11/2022 09:00:54	DESERTO

LOTE 2 - ADJUDICADO
PLACA BALÍSTICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Blintec	Modelo: Ostensivo
Descrição: PLACA BALÍSTICA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.895,00	Valor Total: 18.950,00	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP	050 01.522.898/0001-20	2.000,00	1.895,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2022 12:14:12	PUBLICADO		
03/11/2022 12:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/11/2022 09:00:54	DISPUTA		
16/11/2022 09:00:54	LANCE	GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 050)	2.000,00
16/11/2022 09:02:08	LANCE	GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 050)	1.895,00
16/11/2022 09:10:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP			
16/11/2022 09:10:54	HABILITAÇÃO		
16/11/2022 09:49:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/11/2022 10:19:12	EM ADJUDICAÇÃO		
16/11/2022 10:23:44	ADJUDICADO		

LOTE 3 - DESERTO
KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/ MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/MOTO			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2022 12:14:12	PUBLICADO		
03/11/2022 12:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/11/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/11/2022 09:00:54	DESERTO		

LOTE 4 - DESERTO
MOTOCICLETA PARA MOTOPATRULHAMENTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: MOTOCICLETA PARA MOTOPATRULHAMENTO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2022 12:14:12	PUBLICADO		
03/11/2022 12:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

16/11/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/11/2022 09:00:54 DESERTO

LOTE 5 - DESERTO
CAPACETE/MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: CAPACETE/MOTO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2022 12:14:12 PUBLICADO

03/11/2022 12:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

16/11/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/11/2022 09:00:54 DESERTO

LOTE 6 - DESERTO
CAPACETE/MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: CAPACETE/MOTO			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2022 12:14:12 PUBLICADO

03/11/2022 12:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

16/11/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/11/2022 09:00:55 DESERTO

LOTE 7 - DESERTO
CAPACETE/MOTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: CAPACETE/MOTO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2022 12:14:12 PUBLICADO

03/11/2022 12:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

16/11/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/11/2022 09:00:55 DESERTO



**MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA**

Mikaela Oliveira Cabral

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

José Petronio Carvalho Pereira Filho

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2022
Processo Administrativo Nº 2347/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 03/11/2022 12:14:12

				TOTAL DO PROCESSO:	18.950,00
GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP				01.522.898/0001-20	18.950,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 050	1.895,00	Total: 18.950,00	
Qtd: 1	Unidade: UND	Marca: Blintec	Modelo: Ostensivo		
Descrição: PLACA BALÍSTICA					
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.895,00			Total Item: 18.950,00	

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2022
Processo Administrativo Nº 2347/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 03/11/2022 12:14:12

LOTE 1	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 2	Val.Ref.: 192,66	
Descrição: SISTEMA LUMINOSO E SONORO PARA MOTOCICLETA (GIROFLEX)				
LOTE 3	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 4	Val.Ref.: 197,76	
Descrição: KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA ARTICULADA/MOTO				
LOTE 4	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 2	Val.Ref.: 29.596,13	
Descrição: MOTOCICLETA PARA MOTOPATRULHAMENTO				
LOTE 5	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 1	Val.Ref.: 180,28	
Descrição: CAPACETE/MOTO				
LOTE 6	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 4	Val.Ref.: 168,58	
Descrição: CAPACETE/MOTO				
LOTE 7	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UND	Quantidade: 1	Val.Ref.: 184,23	
Descrição: CAPACETE/MOTO				

Goemann Comercial Eireli-EPP
CNPJ 01.522.898/0001-20



À Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Pregão Eletrônico nº 122/2022

Processo Administrativo nº 2.347/2022

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal

PROPOSTA

Dados da Proponente

Empresa: Goemann Comercial Eireli-EPP

CNPJ (MF) nº 01.522.898/0001-20 Inscrição Estadual nº 90.127.943-87

Endereço: Rua Dep. Joaquim José Pedrosa, 468 – Curitiba/PR - CEP 80035-120,

Tel. (11) 4726-2674 - E-mail: goemannsp@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 0294-1 - Conta Corrente 40.501-9

Representante Legal (Responsável pela assinatura do contrato)

Nome: Mariane Cristina Gertrudes dos Santos, Brasileira, casada.

Cargo: Supervisora de Licitações - RG nº 41.073.273-4 CPF nº 322.937.838-55

Endereço: Rua Luiz da Silva Pires, 315 – Vila Oliveira – Mogi das Cruzes/SP.

E-mail Institucional: goemannsp@gmail.com - Tel. 11 9 4786-0918.

Declarações:

- ✓ Validade da proposta: 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- ✓ Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato;
- ✓ Local de entrega: na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371 Centro Barra do Corda – MA;
- ✓ Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;
- ✓ Garantia: A garantia ao conjunto do painel balístico, incluídos invólucro e etiqueta identificação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e às capas externas, contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria-prima, pelo prazo de 01 (um) ano, ambos os prazos contados a partir do recebimento dos coletes;
- ✓ DECLARO que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- ✓ DECLARO conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- ✓ DECLARO que o item ofertado atende às especificações prevista neste Edital.

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	Placa balística com capa – Nível III-A, •calibre 357 magnum •calibre 9mm •calibre 12 •Painéis com aplicação de hidrorrepelente •tecido capa: Ripstop • cor: preta ou azul Marca: Blintec; Modelo: Ostensivo; Fabricante: Blintec Tec. Ind. Com. Blindagens; Procedência: Nacional	10	R\$ 1.895,00	R\$ 18.950,00
Valor item 02 – R\$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta mil reais)				

Curitiba, 16 de novembro de 2022.

GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ 01.522.898/0001-20
Mariane Cristina Gertrudes dos Santos - Supervisora de Licitações - Rua Ezequiel de Moraes, 468
RG: 41.073.273-4 CPF: 322.937.838-55

MARIANE CRISTINA GERTRUDES DOS SANTOS:32293783
855
Assinado de forma digital por MARIANE CRISTINA GERTRUDES DOS SANTOS:32293783855
Dados: 2022.11.16 10:09:19 -03'00'

Rua Deputado Joaquim Jose Pedrosa, 468 Cabral Curitiba/PR - CEP 80035-120 Tel.: (41) 3324-6968



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



MEM 238/2022

Ilma, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022, Processo Administrativo nº **2.347/2022**, cujo objeto é, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão**, para análise externa do pregão, após adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 16 de novembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/Barra do Corda



CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2347/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SEPLAN. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 2347/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículos e equipamentos de segurança para atender as necessidades da Guarda Municipal, através da SEPLAN, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hort
Mun
Contro
Part
2021

II - ANÁLISE

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, bem como fase externa, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2347/2022**;
- Solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de designação da secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Cotação com estimativa de preço em R\$ 80.360,65 (oitenta mil trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos);
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa;
- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da

despesa;

- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer da Controladoria Geral do Município, e portaria de nomeação;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2022;
- Publicações do Edital em:
 - DOEMA em 10.10.2022
 - DOU em 07.10.2022
 - DOM em 06.10.2022
- Propostas;
- Ata de sessão;
- Lista de Vencedores – licitação fracassada;
- Edital, contrato e anexos;
- Publicações do aviso de licitação em:
 - DOEMA em 28.10.2022
 - DOU em 27.10.2022
 - DOM em 26.10.2022
- Propostas;
- Ata de sessão;
- Vencedores do processo – Disputa;
- Documentos de habilitação;
- Ata de sessão – Adjudicação;
- Adjudicação dando o objeto a empresa:
 - GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.522.898/0001-20 – R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021




III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, manifesto-me **favoravelmente** pela homologação do procedimento licitatório, visto que há proposta atualizada e os demais pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 23 de novembro de 2022


Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2022
Processo Administrativo Nº 2347/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 03/11/2022 12:14:12

		Valor ref. total: 18.953,20		Desconto médio: 0,02%		Total economizado: 3,20	
LOTE 2		Total lote: 18.953,20		Média lote (%): 0,02%		Econ. lote: 3,20	
Item Descrição		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1 PLACA BALÍSTICA		10	1.895,32	1.895,00	0,02%	3,20	



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2022
Processo Administrativo Nº 2347/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 03/11/2022 12:14:12

LOTE 2 - PLACA BALÍSTICA

16/11/2022 09:00:54	GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP	
VÁLIDO		2,000.00
16/11/2022 09:02:08	GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP	
VÁLIDO		1,895.00



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2022
Processo Administrativo Nº 2347/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 03/11/2022 12:14:12

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/11/2022 14:27:25
PLACA BALÍSTICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Blintec	Modelo: Ostensivo
Descrição: PLACA BALÍSTICA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.895,00		Valor Total: 18.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP	050 01.522.898/0001-20	2.000,00	1.895,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: MARIA EDIVÂNIA PEREIRA DA SILVA